



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002	
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **08:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.
CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
NIRE nº. 412.0474071.5



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-R\$	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5



Página 4 de 9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5



Página 5 de 9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-RS	VALOR TOTAL (RS)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o seu registro
foi afixado na última folha do livro
entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.
 CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89
 NIRE nº. 412.0474071.5



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Anaice Terezinha Giongo
ANAICE TEREZINHA GIONGO

Venor Giongo
VENOR GIONGO

Evandro Rebescio
EVANDRO REBESCO

Maicon Gabriel Giongo
MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO Jhonatan Taborda Leal 1º Tabelionato de Notas
 Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnbP

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 10 da verdade. 00108545/001-001077442

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

Jessica das Graças S. dos Santos
JÉSSICA DAS GRAÇAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO
 Jhonatan Taborda Leal
 1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleul.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dIG9 - KheND.hTEAt

Correção OBRIGATORIA: https://www.cartorioleul.com.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em test. *Ja* da verdade. 00104320(001-001077952)

Irati, PR, 22 de Janeiro de 2020

Fernanda

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

B

F

A

E

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB N° 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.

EVANDRO REBESCO

MAICON GABRIEL GIONGO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF nº 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB Nº 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:03 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **B353.A5B8.D313.8BD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

R

B

E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029963525-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.895.855/0001-89** ✓
Nome: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 3950 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CPF/CNPJ: 04.895.855/0001-89

Logradouro: RUA ALA VIRGILIO MOREIRA, Nº: 483

Bairro: NHAPINDAZAL

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 9966477D0DDB002474B8160239537DF7

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 04/04/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.895.855/0001-89 ✓
Razão Social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
Endereço: AL VIRGILIO MOREIRA 483 / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-532

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2023 a 27/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023052901002061072403

Informação obtida em 31/05/2023 10:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Certidão n°: 14888892/2023
Expedição: 11/04/2023, às 11:11:35
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.895.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei, DECLARA expressamente que:

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

Irati, 12 de junho de 2023.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.06.10 11:17:25
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador

F

B

8

E



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

À Comissão de Licitação

A Recapadora Fábrica dos Pneus Ltda., sob CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati-PR, através de seus representantes legais, o Sr. Evandro Rebesco, CPF nº 004.955.059-43 e RG nº 6.720.406-9 e o Sr. Maicon Gabriel Giongo, CPF nº 086.790.599-94 e RG nº 10.240.148-4, por meio desta, sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos ();

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** concordar com os termos do edital supra mencionado e com os respectivos anexo e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

- **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Alameda Virgílio Moreira, nº 483 – Bairro: Nhapindazal – Irati-PR. CEP: 84500-532
Fone/Whatsapp: (42) 3423-2003 - CNPJ: 04.895.855/0001-89 - I.E. 903.94330-09
E-mail: fabricadospneus@gmail.com



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

- **DECLARA** não ter recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

- **DECLARA** que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários, Comissão dessa Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, por afinidade ou por adoção, de primeiro a terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 519/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Irati, 12 de junho de 2023.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA:048958550001
89

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.06.10 11:16:24
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9 – SESP/PR
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4 – SESP/PR
Sócio Administrador



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		Protocolo: PRC2316082775			
NIRE : 41204740715 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204740715	CNPJ 04.895.855/0001-89	Data de Ato Constitutivo 14/02/2002	Início de Atividade 13/02/2002		
Endereço Completo Alameda VIRGILIO MOREIRA, Nº 483, NHAPINDAZAL - Irati/PR - CEP 84500-532					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PNEUS NOVOS E USADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE REPARACAO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE VULCANIZACAO E RECAPAGEM DE PNEUS; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA, ELETRICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
MAICON GABRIEL GIONGO	086.790.599-94				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 50.000,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVANDRO REBESCO	004.955.059-43		Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		086.790.599-94	Indeterminado		
MAICON GABRIEL GIONGO					
Nome		CPF	Término do mandato		
EVANDRO REBESCO		004.955.059-43	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data		20220978379	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	
24/02/2022					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2023, às 10:15:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKCAOH5G.



PRC2316082775

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



BUREAU
VERITAS

Bureau Veritas Certification

RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Rua Senegal, 227, Pineville - 83320-090 - Pinhais / PR - Brasil



Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BANDAS PRÉ-MOLDADAS. FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E REVENDA DE INSUMOS DE BORRACHA PARA REFORMA E REPAROS DE PNEUS. FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS DE BORRACHA VULCANIZADOS.

Data de Início do Ciclo de Certificação:	23-09-2020	
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização, este certificado é válido até:	17-09-2023	
Validade do certificado anterior:	18-09-2020	
Data da auditoria de recertificação/certificação:	11-09-2020	
Data de Aprovação Original:	20-08-2014	
Certificado N°: BR034114	Versão: 1	Data da Revisão: 23-09-2020

Bruno Bomtorim Moreira
Gerente Técnico



Escritório local: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre C, 4º Andar Vila Cruzeiro, 04726-170 - São Paulo - SP - Brasil

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559001.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04895855000189

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:09:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**
CNPJ: **04.895.855/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200294385

Data do Protocolo:

 22/01/2020

Número de Registro:

 41204740715

Arquivamento:

 20200294385

Empresa:

 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por:



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

ANAICE TEREZINHA GIONGO, brasileira, natural de Marcelino Ramos (RS), nascida a 16/11/1957, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.874.630-2 SSP/PR, expedida em 26/07/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº. 688.990.769-87, residente e domiciliada na Alameda Virgílio Moreira nº. 226 – Bairro Centro, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, e

VENOR GIONGO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Catanduvas (SC), nascido a 19/07/1948, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 1.059.059 SSP/PR, expedida em 12/02/1973, inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.463.179-00, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-000, Município de Irati – Estado do Paraná,

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **GIONGO & CIA. LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-000, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Do Ingresso de Sócios

Parágrafo 1º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **EVANDRO REBESCO**, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná.

Parágrafo 2º – Ingressa neste ato na sociedade o sócio **MAICON GABRIEL GIONGO**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Parágrafo 3º – A sócia **ANAICE TEREZINHA GIONGO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 1.000,00 (mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante **EVANDRO REBESCO**.

.....
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Parágrafo 4º – O sócio VENOR GIONGO, que possui na sociedade 19.000 (dezenove mil) quotas inteiramente integralizadas, perfazendo uma participação de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, por venda e pelo valor nominal ao sócio ingressante MAICON GABRIEL GIONGO.

Parágrafo 5º – Os sócios ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, declaram haver recebido neste ato, as quantias acima, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª – Dos Deveres e Direitos

Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários das partes dos cedentes ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostas no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3ª – Da Situação Econômica Financeira

Os sócios ingressantes EVANDRO REBESCO e MAICON GABRIEL GIONGO, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social, que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-RS	VALOR TOTAL (R\$)
Evandro Rebesco	49.000	1,00	49.000,00
Maicon Gabriel Giongo	31.000	1,00	31.000,00
TOTAL	80.000	-----	80.000,00

passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-RS	VALOR TOTAL (R\$)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor das novas quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Cláusula 5ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula 6ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei nº. 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 7ª – Do Nome Empresarial

A sociedade passará a girar sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 8ª – Do Objeto Social

A sociedade passa ter por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Cláusula 9ª – Da Sede

A sede da sociedade passa a ter seu endereço na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 10ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002.

Cláusula 1ª – Da Denominação Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**

Cláusula 2ª – Da Sede

A sociedade terá sua sede na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

Cláusula 3ª – Das Filiais e Outras Dependências

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Cláusula 4ª – Do Objeto Social

A sociedade terá por objeto mercantil o comércio varejista, importação e exportação de pneus novos e usados; comércio varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; serviços de reparação de pneus e câmaras de ar; serviços de vulcanização e recapagem de pneus; serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 6ª – Do Capital Social

O Capital Social na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNITÁRIO-RS	VALOR TOTAL (RS)	%
Evandro Rebesco	50.000	1,00	50.000,00	50,00
Maicon Gabriel Giongo	50.000	1,00	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	-----	100.000,00	100,00

Parágrafo 1º – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

Parágrafo 2º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 3º - Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 7ª – Da Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá aos sócios **EVANDRO REBESCO** e **MAICON GABRIEL GIONGO**, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-los em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando **EM CONJUNTO**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos (art. 997, VI; 1.013 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª – Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais, como prestações de avais, endossos, fianças ou garantias de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios (art.1.015 do CC/2002).

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o seio de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures]

**GIONGO & CIA. LTDA.**

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**Cláusula 9ª – Das Reuniões e Deliberações Sociais**

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo 1º – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, qualquer número.

Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, consubstanciando o decidido em ata, para o devido registro no órgão competente, nos termos do § 3º. do artigo 1.072 e § 2º do artigo 1.075, ambos da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro da presente cláusula:

- I. a aprovação das contas da administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. o modo de sua remuneração quando não estabelecido no contrato;
- V. a modificação do contrato social;
- VI. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. o pedido de concordata.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5



Página 7 de 9

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. por unanimidade de votos, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

Parágrafo 8º – De acordo com o § 2º do artigo 1074 da Lei 10.406/2002, nenhum sócio, por si ou na condição de mandatário, pode votar matéria que lhe diga respeito diretamente.

Parágrafo 9º – As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o § 5º do artigo 1072 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 10ª – Da Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – Do Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º – A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 12ª – Da Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO****Cláusula 13ª – Do Falecimento ou Falência de Sócio**

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula 14ª – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo 7º. da cláusula nona.

Cláusula 15ª – Do Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 16ª – Dos Casos Omissos

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

Cláusula 17ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº. 8.934/94.

Cláusula 18ª – Das Averbações

O sócio que se retirar da sociedade ou for dela excluído, além dos herdeiros do sócio falecido, não fica eximido da responsabilidade das obrigações por até 2 (dois) anos da averbação da resolução da sociedade. Assim, a lei impõe ao sócio retirante ou excluído o dever de requerer a averbação de sua saída junto ao registro do comércio, já que o prazo dos 2 (dois) anos somente começa a correr a contar da averbação.

Cláusula 19ª – Da Comunicação de Enquadramento de Microempresa

O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
 PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000293415. NIRE: 41204740715.
 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



GIONGO & CIA. LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

Cláusula 20ª – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Irati, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação de Contrato Social, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 17 de janeiro de 2020.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

ANAICE TEREZINHA GIONGO

VENOR GIONGO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

EVANDRO REBESCO

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

MAICON GABRIEL GIONGO

CARTÓRIO Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4864
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

cWQFU.vn6pb.NqHX9 - KhyIj.9rnBP

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **ANAICE TEREZINHA GIONGO e VENOR GIONGO** do que dou fé. Em testº 10 da verdade. 00109545(001-001077442)

Irati, PR, 20 de janeiro de 2020

Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada
JÉSSICA DAS GRACAS S. DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO**
Jhonatan Tabor da Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

xwyd5.ne9Zj.2dlG9 - KheND.hTEAt

Consulte o sistema de autenticação eletrônica em:

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: **MAICON GABRIEL GIONGO e EVANDRO REBESCO** do que dou fé. Em test. *ica* da verdade. 00104320(001-001077592)

Irati, PR, 22 de janeiro de 2020

FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 10:26 SOB Nº 20200294385.
PROTOCOLO: 200294385 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000293415. NIRE: 41204740715.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220978379

Data do Protocolo:

 23/02/2022

Número de Registro:

 41204740715

Arquivamento:

 20220978379

Empresa:

 RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por:



RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

CNPJ/MF nº. 04.895.855/0001-89

NIRE nº. 412.0474071.5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

EVANDRO REBESCO, brasileiro, natural de Guarapuava (PR), nascido a 20/08/1980, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 01283176565 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.720.406-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.955.059-43, residente e domiciliado na Rua Mario Renê Sibut nº. 215 – Bairro Cristo Rei, CEP. 84605-342, Município de União da Vitória – Estado do Paraná, e

MAICON GABRIEL GIONGO, brasileiro, natural de Dois Vizinhos (PR), nascido a 18/12/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH 05539388806 DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.240.148-4 SSP/PR, expedida em 26/11/2004, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Centro, CEP. 84500-532, Município de Irati – Estado do Paraná.

únicos sócios quotistas componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.**, com sede social na Alameda Virgílio Moreira nº. 483 – Bairro Nhapindazal, CEP. 84.500-532, Município de Irati – Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.895.855/0001-89, registrada a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0474071-5, por despacho em sessão de 14/02/2002, e subsequentes alterações, RESOLVEM de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto

Cláusula 1ª – Da Comunicação de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 1 (uma) via.

Irati (PR), 11 de fevereiro de 2022.

EVANDRO REBESCO

MAICON GABRIEL GIONGO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROGERIO TURCZYN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027847, expedida em 09/06/1989, inscrito no CPF n° 51894394968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
51894394968	027847	ROGERIO TURCZYN



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 09:40 SOB N° 20220978379.
PROTOCOLO: 220978379 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202476525. CNPJ DA SEDE: 04895855000189.
NIRE: 41204740715. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.895.855/0001-89

Código de Controle: B353.A5B8.D313.8BD1

Data da Emissão: 16/12/2022

Hora da Emissão: 16:56:03

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/12/2022, com validade até 14/06/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029963525-01
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 04.895.855/0001-89
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
Emissão 27/03/2023 15:19:51
Data de Validade 25/07/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

9966477D0DD8002474B8160239537DF7

AUTENTICAR ▼

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 3950

Data Emissão: 04/04/2023

Data de validade: 03/07/2023

Finalidade: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 04.895.855/0001-89

Nome do requerente: Recapadora Fábrica dos Pneus

CPF / CNPJ Requerente: 04.895.855/0001-89



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.895.855/0001-89

Razão social: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA

Nome fantasia: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901002061072403
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001113153643349
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101055754167936
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200365876050153
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401045799580424
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301200800600616
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401114224485036
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600525190320432
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801063964219952
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901061203557660
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003245633406067
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101093050886628
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301083115991448
04/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401070735200695
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090500561224231485
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701070327766609
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901134315374504
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000452453892159
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101121875026509
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060201001394530100
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401040736554294
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042500560955526321
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040601285327148619
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801024295987533
27/02/2022	27/02/2022 a 28/03/2022	2022022700491486686140
08/02/2022	08/02/2022 a 09/03/2022	2022020801082959840884
20/01/2022	20/01/2022 a 18/02/2022	2022012003051757018836
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901035983107898
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001123538038335
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100531965974308

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201025509274924
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401151166814211
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501064491699302
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600455711510733
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801110016984409
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001024819504311

Resultado da consulta em 12/06/2023 14:13:41

[Voltar](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.895.855/0001-89
Certidão nº: 14888892/2023
Expedição: 11/04/2023, às 11:11:35
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.895.855/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 5 - Pneu 17.5x25						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Recapagem	Rubbernew	R\$ 1.369,00	R\$ 54.760,00
2	30	Und.	Vulcanização	Rubbernew	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
3	20	Und.	Conserto 01	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 40,00
4	20	Und.	Conserto 02	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 40,00
5	20	Und.	Conserto 03	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	20	Und.	Conserto 04	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7	20	Und.	Conserto 05	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	20	Und.	Conserto 06	Rubbernew	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	20	Und.	Conserto 08	Rubbernew	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	20	Und.	Conserto 09	Rubbernew	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	10	Und.	Conserto 10	Rubbernew	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Valor Total do Lote						R\$ 59.990,00
Lote 6 - Pneu 100x20 Misto						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Und.	Recapagem	Rubbernew	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
2	5	Und.	Vulcanização	Rubbernew	R\$ 31,00	R\$ 155,00
3	5	Und.	Conserto 01	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 10,00
4	5	Und.	Conserto 02	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 10,00
5	5	Und.	Conserto 03	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	5	Und.	Conserto 04	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 50,00
7	5	Und.	Conserto 05	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Valor Total do Lote						R\$ 4.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 63.990,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil e novecentos e noventa reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições de prazos de entrega, garantia e pagamentos estabelecidos em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias a partir do início do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

DADOS BANCÁRIOS:

Banco 0748 – Sicredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 12 de junho de 2023.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.06.12 12:00:51
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4
Sócio Administrador



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta Ajustada

1 mensagem

FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA <fabricadospneus@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 13:37

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde

Conforme solicitação via plataforma BNC, segue proposta ajustada de preços

Att.



 **Proposta Ajustada - Cel. Vivida.pdf**
961K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

Lote 5 - Pneu 17.5x25						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Und.	Recapagem	Rubbernew	R\$ 1.369,00	R\$ 54.760,00
2	30	Und.	Vulcanização	Rubbernew	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
3	20	Und.	Conserto 01	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 40,00
4	20	Und.	Conserto 02	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 40,00
5	20	Und.	Conserto 03	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	20	Und.	Conserto 04	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7	20	Und.	Conserto 05	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	20	Und.	Conserto 06	Rubbernew	R\$ 20,00	R\$ 400,00
9	20	Und.	Conserto 08	Rubbernew	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	20	Und.	Conserto 09	Rubbernew	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	10	Und.	Conserto 10	Rubbernew	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Valor Total do Lote						R\$ 59.990,00
Lote 6 - Pneu 1000x20 Misto						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	10	Und.	Recapagem	Rubbernew	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
2	5	Und.	Vulcanização	Rubbernew	R\$ 31,00	R\$ 155,00
3	5	Und.	Conserto 01	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 10,00
4	5	Und.	Conserto 02	Rubbernew	R\$ 2,00	R\$ 10,00
5	5	Und.	Conserto 03	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 25,00
6	5	Und.	Conserto 04	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 50,00
7	5	Und.	Conserto 05	Rubbernew	R\$ 10,00	R\$ 50,00
Valor Total do Lote						R\$ 4.000,00
Lote 15 - 295/80R22.5 Lisó						
Item	Qty.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Und.	Recapagem	Rubbernew	R\$ 411,00	R\$ 12.330,00
2	10	Und.	Vulcanização	Rubbernew	R\$ 26,00	R\$ 260,00
3	5	Und.	Conserto 20	Rubbernew	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4	5	Und.	Conserto 40	Rubbernew	R\$ 15,00	R\$ 75,00
5	5	Und.	Conserto 42	Rubbernew	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	5	Und.	Conserto 44	Rubbernew	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	5	Und.	Conserto 46	Rubbernew	R\$ 25,00	R\$ 125,00
Valor Total do Lote						R\$ 12.990,00
Valor Total da Proposta						R\$ 76.980,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 76.980,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaramos que aceitamos todas as condições de prazos de entrega, garantia e pagamentos estabelecidos em edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias a partir do início do pregão.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco 0748 – Sicredi
Agência: 0719
Conta Corrente: 25112-7

Irati, 13 de junho de 2023.

RECAPADORA FABRICA
DOS PNEUS
LTDA:04895855000189

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.06.13 09:11:33
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
CPF: 004.955.059-43
RG: 6.720.406-9
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
CPF: 086.790.599-94
RG: 10.240.148-4
Sócio Administrador



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta Ajustada

1 mensagem

FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA <fabricadospneus@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 09:21

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia

Segue nova proposta Ajustada

Att.

 **Proposta Ajustada - Cel. Vivida.pdf**
968K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **13:50:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- folha 1

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

[Handwritten signatures]

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(Handwritten signatures)

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

[Handwritten signatures and initials]

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

(Handwritten signatures)

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão – PR, 05 de maio de 2020.

001138640014200444443
R. Odebrecht - Tabela de Selas - 894 Centro - Francisco Beltrão - 89201-200
49 2801 0321 / 2801 0322 - www.1908LIVONIA10107181

Reconheço por VERDADEIRA a(s) (grá(s) de: ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH. Dou fé. Em (test.º) da verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R \$0,80. Francisco Beltrão, 18 de maio de 2020

Ilvina de Deus

Taberhonorato de Veritas
SECRETARIA FRANCISCO BELTRÃO PR

Anderson Rockembach
ANDERSON ROCKEMBACH

Iliane Triska Rockembach
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB Nº 20202320499.
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002306395. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten marks]

Município de
518
A
Municipal Vivida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ILIANE TRISKA ROCKEMBACH
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
033.371.149-11

Nome
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH

Nascimento
20/12/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.775.200 5** DATA DE EXPEDIÇÃO: **07/06/1996**

NOME: **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**

FILIAÇÃO: **ANTONIO ELDI TRISKA
ZENITA APARECIDA DO VALE TRISKA**

NATURALIDADE: **CHOPINZINHO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **20/12/1977**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=Fco BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS 5924, LIVRO=831, FOLHA=24**

CPF: **033.371.149-11**

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: **JOÃO RICARDO KEPES NORONHA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2010

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.315.345-4

POLEGAR DIREITO

Anderson Rockembach
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.315.345-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/05/2011**

NOME: **ANDERSON ROCKEMBACH**

FILIAÇÃO: **EDGAR ROCKEMBACH
ANNITA MATTE ROCKEMBACH**

NATURALIDADE: **FRANC.BELTRÃO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **24/05/1976**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=Fco BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=5924, LIVRO=31B, FOLHA=24**

CPF: **015.061.349-04**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: **NEWTON TADEU ROCHA**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
015.061.349-04

Nome
ANDERSON ROCKEMBACH

Nascimento
24/05/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2E57 2E06.A1997DC03

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **14:31:26** do dia **12/09/2011** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:53:53 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **AF34.B9BB.92E2.6657**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

3

1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030704891-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38** ✓

Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures, including a large stylized signature and a vertical line.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19422/2023

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECA LTDA

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 20180987

ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 610 - GLEBA 03FB L 74G - LUTHER KING CEP: 85605147 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/06/2023
DATA	DE	VALIDADE:	02/12/2023
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X28B5E8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/06/2023 - 16:08:28
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.689.415/0001-38 ✓
Razão Social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA ✓
Endereço: AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-147

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023053001003435129482

Informação obtida em 05/06/2023 13:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Certidão n°: 25091992/2023
Expedição: 05/06/2023, às 16:11:07
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECAPADORA MARRECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.689.415/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

A Empresa RECAPADORA MARRECS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº05.689.415/0001-38, com endereço Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anderson Rockembach, inscrito no CPF nº 015.061.349-04 e RG nº 13.315.345-4, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI - Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

ANDERSON
ROCKEMBACH
H:015061349

04

RECAPADORA MARRECS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria de
Fiscalia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.09 15:28:32-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.1

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

(Handwritten signatures and initials)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECAPADORA MARRECCAS LTDA NIRE : 41207989790 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2315828926			
NIRE (Sede) 41207989790	CNPJ 05.689.415/0001-38	Data de Ato Constitutivo 04/06/2003	Início de Atividade 02/06/2003		
Endereço Completo Avenida Natalino Faust, Nº 610, Luther King - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-147					
Objeto Social REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	CPF/CNPJ 033.371.149-11	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANDERSON ROCKEMBACH	CPF/CNPJ 015.061.349-04	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	CPF 033.371.149-11	Término do mandato Indeterminado			
Nome ANDERSON ROCKEMBACH	CPF 015.061.349-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 20/11/2018	Número 20186019653	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901862685			CNPJ: 05.689.415/0002-19		
Endereço Completo RUA DAS VIOLETAS, Nº 19 , ALVORADA, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2023, às 09:46:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBRZOGAY.



PRC2315828926

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

UNIQUE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os produtos da marca BOREX são produzidos pela empresa UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA, CNPJ 87.235.297/0001-52, a qual está certificada na norma ISO 9001:2015 (certificado Nº 05690/2018).

ANDRE
TEIXEIRA
POLETTTO:9012
2623053

Assinado de forma
digital por ANDRE
TEIXEIRA
POLETTTO:90122623053
Dados: 2023.01.05
16:04:01 -03'00'

André Poletto

Procurador

São Leopoldo, 04 de janeiro de 2023.

Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

Revisão: 04
22/03/2021

Validade
23/02/2024

Solicitante: **UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA**

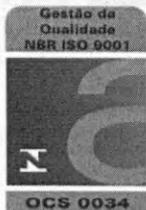
Endereço: Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ: 87.235.297/0001-52

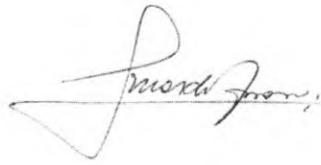
Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018
Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018 **Renovado em:** 07/03/2018

Norma Aplicável: ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação: Desenvolvimento, industrialização e comercialização de bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e compostos de borracha.



Accredited by Member of the International Accreditation Forum Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquino, 111 - Fênix II - 2º Andar
Alga Branca, São Paulo - SP - Brasil
C.E.P. 05036-070
Tel: (55 11) 3811.1720
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcãobauer.com.br



Assinado de forma digital por
RICARDO ASSONI:05623882811
Dados: 2021.03.24 13:07:37 -03'00'

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Instituto Falcão Bauer da Qualidade



Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

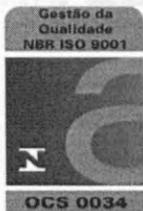
Revisão: 04
22/03/2021

Validade
23/02/2024

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado
04	22/03/2021	Revisão do certificado para assinatura digital

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Accredited by Member of the International Accreditation Forum - Multilateral Recognition Arrangement for Quality Management Systems
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Acauãns, 111 - Fregião II - 2º andar
Água Branca, São Paulo - SP - Brasil
CEP: 06030-070
Tel: (55 11) 3611-1729
ifbq@ifbq.org.br
www.institutofalcobauer.com.br

IMP. 272 - Revisão 05 de 08/11/2018



São Paulo, 26 de Agosto de 2020.

A

Unique Rubber Technologies Ltda
Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista
CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS

À especial atenção de Mônica Luiza da Costa Mücke

CANCELAMENTO DO CERTIFICADO

Nº 07201/20200826

O Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ, organismo acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO sob nº OVD 0003, para o escopo de Produtos de Banda de Rodagem e Borracha de Ligação para Reforma de Pneus referente a Portaria INMETRO nº 56 de 18 de Fevereiro de 2004, declara ao detentor da certificação, que devido aos motivos abaixo informados o certificado fica CANCELADO, a partir dessa data.

Unique Rubber Technologies Ltda
CNPJ: 87.235.297/0001-52
Avenida Parobe, 2323 – Boa Vista
CEP: 93140-000 – São Leopoldo – RS

Modelo / Família:	Nº Certificado:	Motivo:
Banda de rodagem para reforma de pneus	07201-01/2019	Cancelamento por adequação a Portaria Inmetro nº 257/2020;
Ligação da banda de rodagem para reforma de pneus	07201-02/2019	

DocuSigned by:

Ricardo Assoni

5D4992D1AE934C7...

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
(AHS)




Página 1 de 1



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO



PORTARIA Nº 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Revisa o estoque regulatório com vistas à revogação de atos normativos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;

Considerando a alínea "f" do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando o art. 3º da Lei n.º 9.933, de 1999, que atribui competências ao Inmetro, em especial aquelas previstas nos incisos I, IV, VII e XVII, relacionadas à regulamentação técnica de produtos e serviços e ao exercício do poder de polícia administrativa, que caracterizam atribuições de regulação no campo compulsório;

Considerando a necessidade de aprimorar e fortalecer a governança regulatória, na busca constante de maior eficiência e resultados para a sociedade;

Considerando a necessidade de simplificação administrativa e de diminuição do estoque regulatório;

Considerando o Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, determinando a obrigatoriedade de revogação, pelos órgãos da administração pública, dos atos já revogados tacitamente ou cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou, ainda, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

Considerando o prazo estabelecido no Decreto supramencionado, de 31 de agosto de 2020, referente ao cumprimento da 1ª (primeira) etapa de revisão dos atos normativos;

Considerando a Consulta Pública n.º 09, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2020, seção 01, página 30, que colheu contribuições da sociedade em geral para a elaboração do texto ora aprovado;

Considerando o que consta no Processo SEI n.º 0052600.002098/2020-26, resolve:



Art. 1º Ficam revogados os atos normativos a seguir relacionados:

I - Portaria INMETRO/MDIC nº 451 de 11/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2016, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, o SENAI RS CERTIFICAÇÃO para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Plataformas Elevatórias Veiculares para Veículos com Características Rodoviárias;

II - Portaria INMETRO/MDIC nº 359 de 03/12/2009, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2009, seção 01, página 86, que determina, em caráter excepcional, por um período de 06 (seis) meses, que será permitida a comercialização, por parte de fabricantes e importadores, de adaptadores reversos de plugues e tomadas sem a atestação formal de sua conformidade aos requisitos regulamentados;

III - Portaria INMETRO/MDIC nº 112 de 01/04/2010, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2010, seção 01, páginas 93 e 94, que determina que os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 93/2007, referente a aparelhos para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, passem a vigorar com novos prazos;

IV - Portaria INMETRO/MDIC nº 56 de 18/02/2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, seção 01, página 99, que aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para verificação de desempenho de Banda de Rodagem e Borracha de ligação, utilizadas para reformas de pneus;

V - Portaria INMETRO/MICT nº 178 de 20/11/1996, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1996, seção 01, página 24659, que institui a certificação compulsória de conformidade dos capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares comercializados no país;

VI - Portaria INMETRO/MDIC nº 95 de 03/08/1999, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 1999, seção 01, página 56, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes de segurança para condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no país, certificados até 31 de julho de 1999, tenham prazo até 29 de fevereiro do ano 2000 para cumprir a norma brasileira NBR 7471/1996;

VII - Portaria INMETRO/MDIC nº 26 de 01/03/1999, publicada no Diário Oficial da União de 08 de março de 1999, seção 01, página 282, que admite que seja efetuada, até 31 de julho de 1999, a certificação de capacetes de segurança para os condutores e passageiros de motocicletas, motonetas e veículos similares, comercializados no País, em conformidade com a norma brasileira NBR7471/88;

VIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 66 de 20/02/2008, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2008, seção 01, página 61, que determina que os fabricantes e importadores de capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares só poderão transportar, expor ou comercializar esses produtos, quando adequados ao Regulamento de Avaliação da Conformidade aprovado pela Portaria Inmetro nº 392, de 25 de outubro de 2007;

IX - Portaria INMETRO/MDIC nº 126 de 04/09/2001, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2001, seção 01, página 89, que determina que o capacete de proteção para ocupantes de veículos automotores, fabricados de acordo com a NBR 7471/1988, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro no prazo de até 180(cento e oitenta) dias após a data de publicação desta portaria;

X - Portaria INMETRO/MDIC nº 262 de 28/07/2008, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2008, seção 01, página 85, que prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas a proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Cursos de Qualificação Social e Profissional, financiados com Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, aprovados pela Portaria Inmetro nº 218, de 27 de junho de 2008;

XI - Portaria INMETRO/MDIC número 166 de 29/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2018, seção 01, página 114, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, 394/2015 e 596/2015, o Laboratório **Green Hat** Segurança da Informação Ltda. (**Green Hat**) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XII - Portaria INMETRO/MDIC nº 478 de 19/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, seção 01, página 151, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 8/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2013, seção 01, página 59; 394/2015, publicada no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2015, seção 01, páginas 59 e 60; e 596/2015, publicada no Diário Oficial de União de 18 de dezembro de 2015, seção 01, página 114, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial (LASPI) a realizar os ensaios de nível 1 para cartões criptográficos (**smartcards**), leitoras de cartões inteligentes, **tokens** criptográficos ou módulo de segurança criptográfica;

XIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 213 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XIV - Portaria INMETRO/MDIC nº 623 de 22/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de novembro de 2012, seção 01, página 71, que mantém as autorizações provisórias do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) e do Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuarem como Organismos de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XV - Portaria INMETRO/MDIC nº 214 de 24/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2012, seção 01, página 162, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade (IFBQ) para atuar como Organismo de Certificação de Produtos no escopo de Implantes Mamários;

XVI - Portaria INMETRO/MDIC nº 272 de 18/12/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2000, seção 01, página 21, que determina que os selos de identificação da certificação e a identificação por processo **silk-screen**, a que se refere a Portaria INMETRO nº 11, de 28/09/1999, serão controlados e fornecidos pelo INMETRO, ao preço unitário de R\$ 0,12(doze centavos);

XVII - Portaria INMETRO/MDIC nº 171 de 30/09/2004, publicada no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2004, seção 01, página 54, que revoga os subitens: 9.22 e 10.8 do RAC publicado anexo à Portaria Inmetro nº 054/2004. Revogar os subitens 9.11 e 10.9 do RAC anexo à Portaria Inmetro nº 055/2004;

XVIII - Portaria INMETRO/MDIC nº 144 de 30/12/1999, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2000, seção 01, página 55, que prorroga, até 30 de setembro de 2000, o prazo estabelecido no parágrafo terceiro, do artigo 2º, da Portaria INMETRO nº 111, de 28 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 1999, seção 01, páginas 66 e 67, para que as empresas prestadoras de serviços de inspeção e manutenção de 1º e 2º níveis, obtenham a certificação como empresa de manutenção, conforme NBR 12962;

XIX - Portaria INMETRO/MDIC nº 138 de 21/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, seção 01, página 113, que determina que as entidades de direito público conveniadas com o Inmetro, quando da fiscalização, em todo território nacional, de Isqueiros a Gás, Recarregáveis ou Descartáveis, com Reservatórios e/ou Corpos Manufaturados em Polímero (resina plásticas), em todo o território nacional, deverão aceitar até 31/12/2010 no comércio varejista/atacadista, que os isqueiros a gás fabricados até 30 de novembro de 2008, ostentem o Selo de Identificação da Conformidade, conforme constante no anexo desta Portaria;

[Handwritten signatures and initials]

XX - Portaria INMETRO/MDIC nº 341 de 08/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2015, seção 01, página 105, que autoriza, provisoriamente, o Instituto Falcão Bauer da Qualidade – IFBQ para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 318 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a A2br Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 320 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 77, que autoriza, provisoriamente, a BRTÜV Avaliações de Qualidade S.A. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 321 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 77 e 78, que autoriza, provisoriamente, a BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 322 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a IBC – Instituto Brasileiro de Certificação, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 323 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a Intertek do Brasil Inspeções Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 324 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a NCC Certificações do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 325 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV SÜD SFDK Laboratórios de Análise de Produtos Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 326 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a SGS ICS Certificadora Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXX - Portaria INMETRO / MDIC nº 327 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 78, que autoriza, provisoriamente, a TÜV Rheiland do Brasil Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXI - Portaria INMETRO / MDIC nº 328 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 78 e 79, que autoriza, provisoriamente, a UL do Brasil Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXII - Portaria INMETRO / MDIC nº 329 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Dekra Certification B.V. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;



XXXIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 330 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade – ICEPEX para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 331 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o Instituto de Certificações Brasileiro S/A – ICBR Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXV - Portaria INMETRO / MDIC nº 332 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, a Associação IEx Certificações, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 333 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 79, que autoriza, provisoriamente, o BRICS Certificações de Sistemas de Gestão e Produtos para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 334 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, páginas 79 e 80, que autoriza, provisoriamente, a Master Certificações – Associação de Avaliação da Conformidade, para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXVIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 335 de 02/07/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, a ACTA Certificações Ltda. para atuar como OCP no escopo de Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base;

XXXIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 246 de 25/05/2015, publicada no Diário de Oficial da União de 03 julho de 2015, seção 01, página 80, que autoriza, provisoriamente, todos os OCP que já entraram com pedido de acreditação junto à Cgcre, a conduzir processos de certificação para Lâmpadas LED com Dispositivo de Controle Integrado à Base, aprovado pela Portaria Inmetro nº 144/2015;

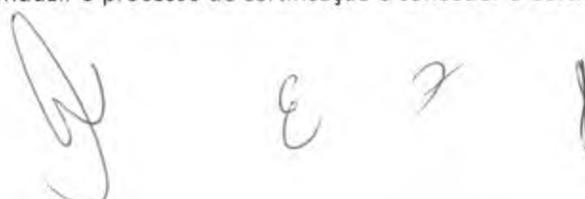
XL - Portaria INMETRO / MDIC nº 81 de 12/06/2001, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2001, seção 01, páginas 6 e 7, determina que as mangueiras de PVC plastificado, para instalações domésticas de GLP, fabricados de acordo com a norma NBR 8613/1984, deverão estar fora do mercado de consumo brasileiro 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria;

XLI - Portaria INMETRO / MDIC nº 348- de 09/08/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2016, seção 01, página 39, que prorroga, até 31 de outubro de 2016, os registros das empresas prestadoras dos serviços e fabricantes dos produtos a seguir relacionados, cuja validade venha a expirar no intervalo compreendido entre a publicação desta Portaria e o prazo supracitado;

XLII - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 47, que aprova os Requisitos Gerais para Inspeção (RGI);

XLIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 205 de 11/05/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2011, seção 01, página 147, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Prensas Mecânicas Excêntricas;

XLIV - Portaria INMETRO / MDIC nº 173 de 10/04/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2012, seção 01, página 62, que autoriza provisoriamente todos os OCP acreditados para o escopo de preservativo masculino ou luva cirúrgica ou de procedimento, a conduzir o processo de certificação e conceder o Certificado de Conformidade para Implantes Mamários;



XLV - Portaria INMETRO / MDIC nº 19 de 29/01/1999, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 1999, seção 01, página 30, que indica a Composição Têxtil, no caso específico de produtos cujos sistemas formadores resultem de telas, aglomerados ou qualquer tipo de amarração;

XLVI - Portaria INMETRO / MICT nº 119 de 24/07/1996, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1996, seção 01, página 15003, que inclui a denominação "LIOCEL", definida como fibra celulósica obtida por um processo de fiação em solvente orgânica, no anexo I do Regulamento Técnico sobre emprego de fibras em produtos têxteis;

XLVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 319 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2016, seção 01, página 127, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Ensaios e Calibração da Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL a realizar os ensaios não funcionais para REP;

XLVIII - Portaria INMETRO / INMETRO nº 594 de 27/11/2015, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2015, seção 01, página 97, que autoriza, temporariamente, para fins de cumprimento das disposições aprovadas pelas Portarias Inmetro nº 480/2011, 494/2012, 595/2013 e 510/2015, o Laboratório de Aplicações Tecnológicas para o Setor Produtivo e Industrial - LASPI a realizar os ensaios construtivos, funcionais e não-funcionais para REP;

XLIX - Portaria INMETRO / MDIC nº 639 de 27/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2012, seção 01, página 64, que autoriza, em caráter precário, o laboratório de ensaio NaCer - Nacional Certificadora Ltda. (CNPJ nº 55.444.129/0001-80), a realizar os ensaios de resistência mecânica dos engates;

L - Portaria INMETRO / MDIC nº 407 de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2012, seção 01, página 75, que determina novos critérios para o processo de transição entre a versão anterior e a versão atual da norma ABNT NBR 16001 – Responsabilidade social - Sistema de gestão - aprovados pela Portaria Inmetro nº 275/2009;

LI - Portaria INMETRO / MDIC nº 147 de 27/05/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2009, seção 01, página 130, que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade para Sistemas de Monitoramento e Detecção de Vazamento em Postos de Combustíveis;

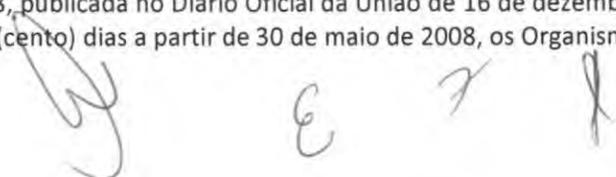
LII - Portaria INPM / MIC nº 5 de 18/03/1963, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 1963, seção 01, página 3209, que determina dimensões das telas de televisões e de ventiladores e das capacidades de refrigeradores;

LIII - Portaria INMETRO / MDIC nº 71 de 22/03/2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2004, seção 01, página 121, que informa prazos para o processo de credenciamento de organismos de inspeção veicular e também para solicitações de credenciamento;

LIV - Portaria INMETRO / MJ nº 173 de 02/08/1991, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1991, seção 01, página 15826, que trata da inspeção das alterações das características veiculares e avaliação das empresas transformadoras de veículo, referente ao RT-24 e RT28;

LV - Portaria INMETRO / MDIC nº 104 de 18/04/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, seção 01, páginas 100 e 101, que determina que as inspeções de segurança dos veículos rodoviários, realizadas por Organismo de Inspeção Acreditado (OIA) ou por Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), após as instalações dos sistemas de gás natural, devem ser feitas de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) nº 37, anexo a Portaria 203/2002 do Inmetro;

LVI - Portaria INMETRO / MDIC nº 446 de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2008, seção 01, página 108, que determina que, 180 (cento) dias a partir de 30 de maio de 2008, os Organismo de





Fl.7 da Portaria n° 257/ Presi, de 05/08/2020

Inspeção Acreditados (OIA) pelo Inmetro, deverão realizar, periodicamente, as inspeções de segurança veicular dos veículos rodoviários automotores com sistemas de GNV originais de fábrica, e

LVII - Portaria INMETRO / MDIC nº 73 de 04/04/1989, publicada no Diário Oficial da União de 7 de abril de 1989, seção 01, página 5316, que aprova a rev. 01 do Regulamento Técnico nº.21 - Inspeção Periódica em Equipamentos Usados no Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos à Granel - Álcool Etílico - Gasolina - Querosene - Combustíveis para Aviação (querosene para jato) e óleo Diesel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

7

1
E



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 000417/2011

Status
Ativo

Concessão
18/11/2011

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP

AVENIDA NATALINO FAUST, 610 Cep:85605-147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ilimarrecas@wln.com.br (<mailto:ilimarrecas@wln.com.br>) - CNPJ:
[05.689.415/0001-38](http://www.cnpj.com.br/05.689.415/0001-38)

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

n.º (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MAIOR QUE 122 E
FAMÍLIA B: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MENOR QUE 121 -
CONFORME PORTARIA Nº
272/2008

7

Certificado

Não aplicável

Handwritten signatures and initials.



↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
28/01/2016	Incluído	Familia A		
28/01/2016	Incluído	Familia B		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA A: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MAIOR QUE 122		
28/01/2016	Excluído	FAMÍLIA B: PNEUS CUJO ÍNDICE DE CARGA E IGUAL OU MENOR QUE 121		



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Handwritten signatures and initials.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu
Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750X16 -12 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 01 R\$							R\$ 18.000,00	
LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900X20 - 14 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 710,00	R\$ 14.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00

[Handwritten signatures and initials]



	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 02 R\$							R\$ 16.600,00	
LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000X20 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 03 R\$							R\$ 34.000,00	
LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100X22 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 860,00	R\$ 3.440,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 40,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 04 R\$							R\$ 3.760,00	
LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00



	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 05 R\$							R\$ 124.700,00	
LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X20 - 16 LONAS MISTO	Borex	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 06 R\$							R\$ 7.200,00	
LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 2.620,00	R\$ 183.400,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00



	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$							R\$ 190.100,00	
LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	Borex	R\$ 2.530,00	R\$ 50.600,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$							R\$ 53.500,00	
LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5X80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	Borex	R\$ 970,00	R\$ 29.100,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 09 R\$							R\$ 31.100,00	
LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	Borex	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 100,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$							R\$ 4.390,00	
LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	Borex	R\$ 590,00	R\$ 59.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$							R\$ 62.100,00	
LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	Borex	R\$ 775,00	R\$ 124.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEMCR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 12 R\$							R\$ 126.100,00	
LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1X26 - ROLO COMPACTADOR	Borex	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 13 R\$							R\$ 41.300,00	

J. E.



LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	Borex	R\$ 840,00	R\$ 126.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	7	20	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 14 R\$							R\$ 129.500,00	
LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22.5 16 LONAS, LISO	Borex	R\$ 840,00	R\$ 25.200,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	3	5	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	4	5	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	5	5	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	6	5	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
	7	5	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 15 R\$							R\$ 25.950,00	
LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00

[Handwritten signatures and initials]



	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$							R\$ 23.600,00	
LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4X24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	Borex	R\$ 1.480,00	R\$ 8.880,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Borex	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							R\$ 9.180,00	
LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4X30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	Borex	R\$ 2.820,00	R\$ 16.920,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18							R\$ 17.220,00	
LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	Borex	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00



4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 19							R\$ 18.500,00	
LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75X17,5, BORRACHUDO	Borex	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 20							R\$ 6.200,00	
O valor total estimado dos itens é de R\$							R\$ 943.000,00	

O valor total estimado dos itens é de R\$ 943.000,00 (Novecentos e quarenta e três mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=341736200018,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.09 15:30:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**ANDERSON
ROCKEMBACH
H:01506134904**
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38
**RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP**
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05689415000138 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:34:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 202320499, 202320499

Data do Protocolo:

 04/06/2020

Número de Registro:

 41207989790

Arquivamento:

 20202320499, 202320499

Empresa:

 RECAPADORA MARRECAS LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por:



Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tomar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembleias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

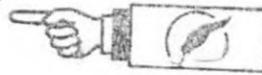
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

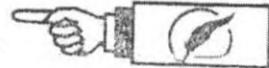


Francisco Beltrão - PR, 05 de maio de 2020.

Anderson Rockembach
ANDERSON ROCKEMBACH



Iliane Triska Rockembach
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB N° 20202320499.
PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002306395. NIRE: 41207989790.
RECAPADORA MARRECAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Código de Controle: AF34.B9BB.92E2.6657

Data da Emissão: 05/06/2023

Hora da Emissão: 13:53:53

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

● Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 05/06/2023, com validade até 02/12/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 030704891-55
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 05.689.415/0001-38
RECAPADORA MARRECAS LTDA
Emissão 05/06/2023 13:54:35
Data de Validade 03/10/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Aviso

x

Validação de certi

Certidão

Número

19422

Exerci

202

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão

Confirma a autenticidade da certidão: 19422/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: RECAPADORA MARRECAS

LTDA.

Inscrição municipal: 92029.

Solicitada em: 05/06/2023 às 16:08.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 02/12/2023.

Autenticação

Código

9ZTMHBUFFH2J2X28B5E8

Fechar

Limpar

Validar



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.689.415/0001-38

Razão social: RECAPADORA MARRECAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001003435129482
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051100554684096870
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200454485336314
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300441274269532
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031500530702910264
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022400584956217419
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500303464042312
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700523053374503
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900541023075274
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000515376714957
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100463674500422
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200482238309766
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401055178071093
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500373964905958
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601111623518904
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800515308638100
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000501814657343
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100380500646379
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200471330317061
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060300581410747803
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500344685471737
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042600573171605339
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700495826944745
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901033939925655
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800310750095025
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900470583850587
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101355346409291
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901363972787102
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001420948778899
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101283241839997
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200482238309766

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401475600506239
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501390606693903
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601141170138565
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801461586301818
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001365412851821

Resultado da consulta em 12/06/2023 14:32:40

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Certidão nº: 25091992/2023

Expedição: 05/06/2023, às 16:11:07

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA MARRECCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750X16-12 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 40,00
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 01 R\$							R\$ 9.140,00	
LOTE Nº 02 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900X20 - 14 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00

[Handwritten signatures and initials]



7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 02 R\$						R\$ 9.160,00		
LOTE Nº 03 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000X20 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 03 R\$						R\$ 22.620,00		
LOTE Nº 04 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100X22 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	3	4	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	4	4	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 4,00
	5	4	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 4,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 04 R\$						R\$ 2.016,00		
LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75X17,5, BORRACHUDO	Borex	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 20						R\$ 3.440,00		
O valor total estimada dos itens é de R\$						R\$ 46.376,00		



O valor total estimado dos itens é de R\$ 46.376,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais) ✓

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital. ✓

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

ANDERSON
ROCKEMBA
CH:0150613
4904
RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3417368200316, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=Presencial, CN=ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.12 14:53:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

「05.689.415/0001-38」
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
「Francisco Beltrão - Paraná」

7

[Handwritten signature]

e

g



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta final

1 mensagem

Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 15:20

Boa tarde

Segue proposta final ajustada referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023.

Favor confirmar recebimento

--



Iliane Rockembach
Administrativo

(46) 99912-9903 / (46) 3524-1266

✉ iliane@recapadoramarrecas.com.br

 **Proposta Final Coronel.pdf**
1402K

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp ✓
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	Borex	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 50,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$							R\$ 30.110,00	
LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00

[Handwritten signatures and marks]



7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$						R\$ 13.620,00		
LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	Borex	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 19						R\$ 11.130,00		
O valor total estimado dos itens é de R\$						R\$ 54.860,00		

O valor total estimado dos itens é de R\$ 54.860,00 (Cinquenta e quatro mil,oitocentos e sessenta reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

ANDERSON
ROCKEMBACH
H:0150613490
4

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CPF R1, OU=(SEM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.06.13 09:39:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38

RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten initials: F, E, J



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 09:44

Bom dia

Segue Proposta ajustada referente aos novos lotes arrematados...

Favor confirmar recebimento deste

Obrigada



--

RM
RECAPADORA
MARRECAS

Iliane Rockembach
Administrativo

(46) 99912-9903 / (46) 3524-1266
iliane@recapadoramarrecas.com.br

Proposta Novos Itens Arrematados Coronel.pdf
912K

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PNCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4X24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	Borex	R\$ 895,00	R\$ 5.370,00
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Borex	R\$ 1,00	R\$ 3,00
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 3,00
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 3,00
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 3,00
	6	3	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 3,00
	7	3	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 3,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							R\$ 5.388,00	

O valor total estimado dos itens é de R\$ 5.388,00 (Cinco mil ,trezentos e oitenta e oito reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.



ANDERSON
ROCKEMBACH
H:0150613490

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH 01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A1, OU=SEM BRANCO, OU=Presidência, CN=ANDERSON
ROCKEMBACH 01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.13 13:58:25-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

4

RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 13:59

Boa tarde

Segue Proposta referente lote 17

Favor confirmar recebimento

Obrigada



--



Iliane Rockembach
Administrativo



(46) 99912-9903 / (46) 3524-1266



iliane@recapadoramarrecas.com.br



PROPOSTA lote 17 Coronel.pdf
537K

ANEXO IV

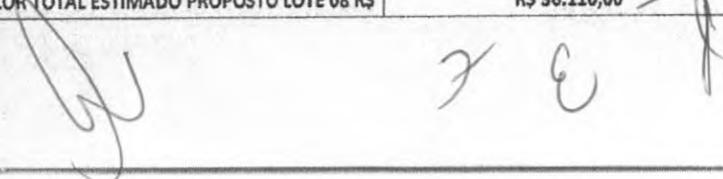
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu
Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	Borex	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 20,00
	3	10	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	4	10	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	5	10	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	6	10	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	7	10	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	8	10	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	9	10	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	10	10	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
	11	10	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 10,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$							R\$ 36.110,00	





LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	Borex	R\$ 700,00 ✓	R\$ 4.200,00 ✓
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00 ✓	R\$ 2,00 ✓
	3	3	UN	4900	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	4	3	UN	4901	CONserto NA RECAPAGEM MEDIO	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	5	3	UN	4902	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$							R\$ 4.211,00 ✓	
LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4X30 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA	Borex	R\$ 2.000,00 ✓	R\$ 12.000,00 ✓
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 1,00 ✓	R\$ 3,00 ✓
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18							R\$ 12.018,00 ✓	
O valor total estimado dos itens é de R\$							R\$ 52.339,00	

O valor total estimado dos itens é de R\$ 52.339,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON ROCKEMBACH:01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.13 15:34:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**ANDERSON
ROCKEMBACH**
H:01506134904

RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR

05.689.415/0001-38

**RECAPADORA
MARREAS LTDA - EPP**

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

13 de junho de 2023 às 15:36

Olá

Segue Proposta novos lotes...

Favor confirmar recebimento

Obrigada



Iliane Rockembach
Administrativo

(46) 99912-9903 / (46) 3524-1266

iliane@recapadoramarrecas.com.br



Proposta Coronel 08 10 18.pdf

980K

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:Recapadora Marrecas Ltda Epp
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço:Avenida Natalino Faust, nº610, Bairro Luther King, Cidade Francisco Beltrão -Estado do Paraná, Cep;85.605-147
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
Telefone: (46)3524-1266
Agência:4342
Conta Bancária nº:744001-4
Banco: 756 Sicoob Vale Iguaçu
Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borex	R\$ 1.400,00	R\$ 98.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	Borex	R\$ 1,00	R\$ 40,00
	3	30	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	4	30	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	5	30	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	6	30	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	7	30	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	8	30	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	9	30	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	10	30	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
	11	30	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	Raytak	R\$ 1,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$							R\$ 98.310,00	

Handwritten signature and initials



O valor total estimado dos itens é de R\$ 98.310,00 (Noventa e oito mil, trezentos e dez reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Francisco Beltrão - PR, 12 de junho de 2023.

**ANDERSON
ROCKEMBACH
H:015061349
04**

Assinado digitalmente por ANDERSON
ROCKEMBACH.01506134904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
34173662000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, CN=ANDERSON
ROCKEMBACH.01506134904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.14 08:03:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR**

05.689.415/0001-38
**RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP**
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

Handwritten signature and initials: A, F, C, R



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta

1 mensagem

Iliane Rochemback <iliane@recapadoramarrecas.com.br>
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

14 de junho de 2023 às 08:06

Bom dia

Segue Proposta referente ao Lote 7

Favor confirmar recebimento

Obrigada

--



Iliane Rockembach
Administrativo

(46) 99912-9903 / (46) 3524-1266

iliane@recapadoramarrecas.com.br

 **Proposta item 7.pdf**
741K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.196.632/0002-96 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2015
NOME EMPRESARIAL R. K. KASCZUK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 3617	COMPLEMENTO : JARDIM MONTE LIBANO;
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHEL.COM.BR		UF SC
TELEFONE (42) 3523-9809		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **08:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA****CNPJ: 22.196.632/0001-05****NIRE: 41208053020**

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.244.747-1 SESP/PR e CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1964, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.647.818-7 SESP/PR e CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, n.º 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41208053020, por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial sob n.º 20167385429, por despacho em sessão de 05 de abril de 2017, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que passa a ser: residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.010-020

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **HORIZON HOLDING LTDA**, CNPJ 40.482.058/0001-33, NIRE 41209699705, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, CEP 85.010-020, representado por seus sócios administradores **RUBENS KRUGER KASCZUK**, já qualificado acima e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, que possui na sociedade 31.577 (trinta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) quotas no valor de R\$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais), vende e transfere 31.230 (trinta e uma mil, duzentas e trinta) quotas no valor de R\$ 312.300,00 (trezentos e doze mil, trezentos reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA****CNPJ: 22.196.632/0001-05****NIRE: 41208053020**

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que possui na sociedade 3.123 (três mil, cento e vinte e três) quotas no valor de R\$ 31.230,00 (trinta e uma mil, duzentos e trinta reais), vende e transfere 2.776 (dois mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 34.700 (Trinta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	1	347	3.470,00
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	1	347	3.470,00
HORIZON HOLDING LTDA	98	34.006	340.060,00
Total	100	34.700	347.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de contrair empréstimos com instituições financeiras de qualquer natureza e/ou de pessoa física (de terceiros), mesmo para a execução do objeto social, faz-se necessária a anuência de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
RUBENS KRUGER KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49401238987	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 16:59 SOB Nº 20210816295.
PROTOCOLO: 210816295 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038311. CNPJ DA SEDE: 22196632000105.
NIRE: 41208053020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, qualificada acima, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado acima, no valor de R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

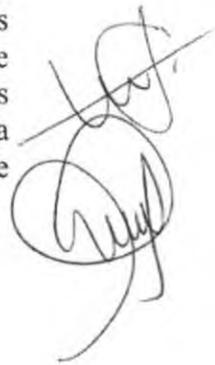
CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob nº.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob nº. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, e terá sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial nº. 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ nº. 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2.015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

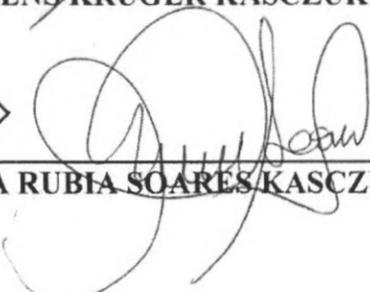
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Irati, 08 de novembro de 2016.

Sócios:


FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO ←

RUBENS KRÜGER KASCZUK

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO → 

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Gouvêa

Rua Mal. Parkson Pereira, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3423-5336 / 3423-1763 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@guarapuava.com.br

Selo Digital N° 1Afpc.9N8KZ.M67ZZ-C75mD.6WWS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
(92512). *0012* 80157C*. Dou fé. Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

Mariza Christina Gouvêa Pereira - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Gouvêa

Rua Mal. Parkson Pereira, 1361 - Centro - 85.010-250 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (41) 3423-5336 / 3423-1763 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@guarapuava.com.br

Selo Digital N° 4Afpc.9EokZ.jpALK-Yz5Bo.rDvS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
(92001). *0009* 615775*. Dou fé. Guarapuava, 05 de dezembro de 2016.

Edson Eloy Dias - Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**
CNPJ: **22.196.632/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:57 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **6D55.BD77.D98E.4CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten marks and signatures)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

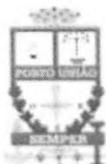
Nome (razão social): R. K. KASCZUK CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.196.632/0002-96

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140151092709
Data de emissão: 09/06/2023 08:55:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 08/08/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/06/2023 08:55:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4162/2023

Nome / Razão Social

R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME. CNPJ: 22196632000296

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO

BAIRRO: Santa Rosa

NÚMERO: 3617

COMPL: JARDIM MONTE LIBANO

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 09 de Junho de 2023

Código de Controle

CWQKFWOYDSLMA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.196.632/0002-96 ✓
Razão Social: R K KASCZUK E CIA LTDA ME
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 3617 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023053001565216766020

Informação obtida em 07/06/2023 14:17:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.196.632/0001-05
Certidão n°: 19947990/2023
Expedição: 11/05/2023, às 15:04:36
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.196.632/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(Assinaturas manuscritas)



DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
11	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAL
12	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.196.632/0002-96** e Inscrição Estadual nº **257.695-052**, situada na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, bairro Santa Rosa, em Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, telefone (42) 3523-9809, através de seu representante legal Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador da cédula de RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, que:

- Em nossos serviços de reforma de pneumáticos utilizamos de estrutura e pessoal técnico especializado, produtos e insumos de primeira linha (**bandas, material de borracharia**), com borracha de primeiro uso, atendendo todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, cujos produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;

- Nossos pneus recapados serão entregues com garantia de **6 (seis)** meses da fabricação, dispondo de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de bandas cotadas, com **GARANTIA**;
- Os pneus ofertados recapados / recauchutados e ou remodelados, cuja banda contem selo de aprovação do INMETRO, em caso de apresentarem qualquer defeito de fabricação serão substituídos.

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação. Declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, declara ainda cumprimento a LGPD - Lei nº 13.709/2018, e, que para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o endereço da R. K. KASCZUK & CIA LTDA, e-mail e telefone em epígrafe, citados nos dados desta Declaração;

Que caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.;

Comprometemo-nos a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Estar plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos.

4. IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público. ✓

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

Que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original.

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA / NEPOTISMO

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. TRABALHADORES MENORES

Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Autoriza o município em epígrafe, a tratar todos os dados pessoais e todos os dados sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os artigos 7º e 11º, da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



12. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

- *Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).*

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos de direito.

ANDRE FELIPE
MUDREI:079768
05940

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
MUDREI:07976805940
Dados: 2023.06.09 09:29:46
-03'00'

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA • ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel
Tabeliã

Rua Capitão Rocha, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0483 CEP: 85.035-170 E-mail: cartorocarroquebrado@gmail.com



111-P

200/202

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: R. K. KASCZUK & CIA LTDA a favor de ANDRE FELIPE MUDREI E OUTRO, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (31/05/2023), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.196.632/0002-96**, Inscrição Estadual nº 257.695-052, com sede na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, Porto União, CEP 89.400-000, neste ato representado nos termos da 6ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208053020, e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida aos 15/05/2023, protocolada sob nº PRC2315979180 que fica cópias arquivadas nestas Notas no arquivo próprio ACA, por seu sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, nascido em 01/04/1966, natural de Guarapuava/PR, filho de ADILAR KASCZUK e MARIA APARECIDA KRUGER KASCZUK, casado, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 117 do livro BA-001, folha 117, lavrado no Serviço Distrital de Morro Alto desta Comarca em 20/12/1987, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **4.244.747-1 SSP/PR**, expedida em 02/01/1985, inscrito no CPF/MF sob nº **531.671.399-00**, email: não consta, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2360, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020 e por sua sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, nascida em 07/01/1964, natural de Guarapuava/PR, filha de DOMINGOS FERREIRA SOARES e LEONOR SIMÃO SOARES, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob termo nº 117 do livro BA-001, folha 117, lavrado no Serviço Distrital de Morro Alto desta Comarca em 20/12/1987, maior e capaz, funcionária pública aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº **3.647.818-7 SSP/PR**, expedida em 12/05/1982, inscrita no CPF/MF sob nº **494.012.389-87**, email: não consta, residente e domiciliada na Rua Padre Chagas, 2360, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-020; reconhecidos como osos próprios por mim, Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeiam e constitui seus bastante procuradores: **ANDRE FELIPE MUDREI**, brasileiro, nascido em 07/12/1994, natural de São Mateus do Sul/PR, filho de ANTONIO CELSO MUDREI e ANA ELISETE SIATKOWSKI MUDREI, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **12.735.010-8 SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05835996504 DETRAN/PR**, expedida em 23/02/2023, inscrito no CPF/MF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA • ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel

Tabeliã

Rua Capitão Rocla, 2660, Bairro dos Estudos, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0483 C/P: 85.035-170 E-mail: cariotrocarroquebrado@gmail.com



111-P

200/202

079.768.059-40, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Acácias, 76, Rio Bonito, Irati-PR, CEP 84.503-320; **OTAVIO STADIKOSKI**, brasileiro, nascido em 31/12/1984, natural de Irati/PR, filho de OTTO STADIKOSKI e MARIA MARGARIDA STADIKOSKI, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade nº **9.804.147-8 SSP/PR**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04607564670 DETRAN/PR**, expedida em 06/12/2018, inscrito no CPF/MF sob nº **053.624.879-65**, email: não consta, residente e domiciliado na Rua das Pereira, 34, Jardim Aeroporto, Irati-PR; quais conferem poderes para o fim especial de: **1) Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Assinar Documentos Para Bom Andamento do Pregão Presencial e/ou Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico; 2) Assinar requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, exceto assinar ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS oriundos do pregão. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** Praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo para tanto os ditos procuradores agir em conjunto e/ou separadamente.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. O outorgante declara-se alertado dos efeitos dos poderes aqui constantes, aceitando e determinando a lavratura do presente instrumento na forma acima relatada. **O presente mandato tem validade de 3 anos, perdendo seus efeitos em 31/05/2026 (trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis).** Assim o disse do que dou fé. Protocolado sob nº 660/2023 na data de 31/05/2023. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 22.196.632/0001-05, HASH Nº c57a.ec59.2e07.364b.c6e4.b8a0.2a72.08c0.05e8.dc0d. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$141,85. (aa.) R. K. KASCZUK & CIA LTDA,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO • MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA • ESTADO DO PARANÁ

Livia Paula da Silva Andrade Villarroel

Tabeliã

Rua Capitão Rocha, 2660, Bairro dos Estados, Guarapuava-PR - Fone: (42) 3036-0483 CEP: 85.035-170 E-mail: cartorio@carroquebrado@gmail.com



111-P

200/202

RUBENS KRUGER KASCZUK, sócio do Outorgante. R. K. KASCZUK & CIA LTDA, SARITA RUBIA SOARES KASCZUK, sócia do Outorgante. Aroldo de Oliveira Filho, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Caroline Beatriz Januário, Escrevente, que a traladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Guarapuava-PR, 01 de junho de 2023

Caroline Beatriz Januário
Escrevente





DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R.K KASCZUK E CIA LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523 9809	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89.400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens, referentes ao Pregão Eletrônico 29/2023:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	UND \$	TOTAL \$
5	1	RECAPAGEM PNEU 17.5X25 16 LONAS BORRACHUDO	UND	40	PRÓPRIA	BORRACHUDO	3.008,00	120.320,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	483,00	14.490,00
	3	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	53,00	1.060,00
	4	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	57,00	1.140,00
	5	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	60,00	1.200,00
	6	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	66,00	1.320,00
	7	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	70,00	1.400,00
	8	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	77,00	1.540,00
	9	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	89,00	1.780,00
	10	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	107,00	2.140,00
	11	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	UND	10	PRÓPRIA	PRÓPRIO	117,00	1.170,00
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 16 LONAS BORRACHUDO	UND	70	PRÓPRIA	BORRACHUDO	2.621,00	183.470,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	40	PRÓPRIA	PRÓPRIO	612,00	24.480,00
	3	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	30,00	900,00
	4	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	32,00	960,00
	5	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	35,00	1.050,00
	6	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	41,00	1.230,00
	7	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	48,00	1.440,00
	8	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	57,00	1.710,00
	9	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	72,00	2.160,00
	10	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	66,00	1.980,00
	11	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	73,00	2.190,00
12	1	RECAPAGEM PENU 1000R20 BORRACHUDO	UND	160	PRÓPRIA	BORRACHUDO	775,00	124.000,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	200,00	6.000,00
	3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	40,00	800,00
	4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	43,00	860,00
	5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	47,00	940,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5 MISTO BORRACHUDO	UND	150	PRÓPRIA	MISTO	846,00	126.900,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	50	PRÓPRIA	PRÓPRIO	182,00	9.100,00
	3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	50,00	1.000,00
	4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	47,00	940,00
	5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	52,00	1.040,00
	6	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	63,00	1.260,00
	7	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	55,00	1.100,00
TOTAL								643.070,00

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



Valor total da proposta: Seiscentos e quarenta e três mil e setenta reais.

Prazo de validade: 60 dias

Prazo de entrega/execução: Conforme edital

Atenciosamente,

ANDRE FELIPE Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
MUDREI:0797 MUDREI:07976805940
6805940 Dados: 2023.06.09
09:30:51 -03'00'

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 305/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 À 212, E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia:

Nome / Razão Social: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 22.196.632/0002-96

Inscrição Municipal: 3585

Logradouro: EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR

Numero: 3617

Bairro: Santa Rosa

Complemento: JARDIM MONTE LIBANO

Cidade: Porto União - SC

Cep: 89400-000

Início Atividade: 01-07-2015

Atividades:

- 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
- 4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520004 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
- 2212900 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

Contador(a) - ROBERT MICHEL C

Porto União(SC), 09 de Agosto de 2021

PROCESSO ADM. 2273/2021.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

FERNANDA PAOLA STASIAK
DE MOURA CAMARGO
TORMA:07924568905

Assinado de forma digital por
FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA
CAMARGO TORMA:07924568905
Dados: 2021.08.09 09:57:50 -03'00'

LAURECI
FREISLEBEN:018
61488955

Assinado de forma digital
por LAURECI
FREISLEBEN:01861488955
Dados: 2021.08.09 09:58:41
-03'00'



DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R. K. KASCZUK & CIA LTDA	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com
CNPJ	22.196.632/0002-96	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523-9809	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89.400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrpkneus@outlook.com

Porto União/SC, 9 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7511978	02/06/2023	02/06/2023	02/09/2023

Dados básicos:

CNPJ : 22.196.632/0002-96
Razão Social : RK KASCZUK E CIA LTDA
Nome fantasia : RK KASCZUK E CIA LTDA
Data de abertura : 26/03/2015

Endereço:

logradouro: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, JARDIM MONTE LIBANO
N.º: 3617 Complemento:
Bairro: SANTA ROSA Município: PORTO UNIAO
CEP: 89400-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q2IC3DR7F659CWIS
------------------------------	------------------



[Handwritten signatures and initials]



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 5007/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/45086/CPN e parecer técnico nº 6524/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	R.K. KASCZUK E CIA LTDA				
ENDEREÇO:	AV EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SANTA ROSA				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	22.196.632/0002-96				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	18.20.00 - FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E FABRICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS				
EMPREENDIMENTO:	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME - FABRICAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR				

Localizada em

ENDEREÇO:	AV. EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 3617, SANTA ROSA,				
CEP:	89400-000	MUNICÍPIO:	PORTO UNIÃO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 494125.34 - UTM Y 7094783.86				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 18/08/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 621570

CÓDIGO: 265852

[Handwritten signatures and initials]

Condições de validade

1. Descrição do empreendimento

Trata-se da operação de uma fábrica e condicionamento de pneumático e câmara de ar e fabricação de material para condicionamento de pneumáticos, situado na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar- 3617, no Bairro Santa Rosa, no município de Porto União, com produção de 600 peças/mês.

2. Aspectos florestais

Área inserida no Bioma Mata Atlântica, no Ecossistema Floresta Ombrófila Mista.

- 2.1. Reserva Legal: Não aplicável.
- 2.2. Uso de APP: Não aplicável e não permitido
- 2.3. Autorização de Corte de Vegetação: Não aplicável.
- 2.4. Espécie da Flora e/ou fauna ameaçada de extinção: Não aplicável.
- 2.5. Área verde: Não aplicável

3. Controles ambientais

Sistema de tratamento do esgoto sanitário composto por tanque séptico e sumidouro;
Sistema de exaustão com silo para armazenagem das raspas de pneus;
Setor de pintura com filtro;
Central de resíduos, com separação de resíduos por classe;
Coleta, acondicionamento e destino final dos resíduos sólidos e líquidos em geral;
Armazenagem e estocagem de matérias primas e produtos auxiliares de forma adequada;

4. Programas ambientais

Programa de Emergência;
Programa de Controle dos Resíduos Sólidos Gerados;
Programa de Controle/ Manutenção do Sistema de Tratamento dos Efluentes Sanitários;
Programa de Monitoramento de Ruídos;
Programa de manutenção de máquinas e equipamentos;

5. Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP : Não se aplica
Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não se aplica
Compensação SNUC: Não se aplica

6. Condições específicas

- 6.1. Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e armazenados temporariamente em local adequado, em conformidade com o tipo de resíduo, até sua destinação final;
- 6.2. Observar os princípios, diretrizes e objetivos da "Política Estadual de Resíduos Sólidos" estabelecidos nos artigos 256 e seguintes da Lei Estadual nº 14675/09.
- 6.3. Todas as movimentações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos - MTR, para que possam ser gerenciadas pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.
- 6.4. O empreendimento deverá anualmente, encaminhar ao IMA o "Inventário de Resíduos Industriais", em conformidade com a Res CONAMA Nº 313/02; apresentando os comprovantes de destinação dos resíduos sólidos gerados neste período. Caso a empresa envie-os a

receptores externos, estes deverão estar devidamente licenciados e anexar cópias das Licença Ambiental de Operação;

6.5. Apresentar os Relatórios dos níveis de ruído anual gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com os níveis estabelecidos na NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/1990.

6.6. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a fábrica;

6.7. Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da validade desta;

6.8. As ampliações ou alterações nos Processos de Produção bem como nos sistemas de controles ambientais, ensejarão no Licenciamento Ambiental Prévio, de Instalação e Operação;

6.9. O transporte externo dos resíduos sólidos, com exceção dos mencionados no caput do art. 1º da Lei Estadual 15.251, deve, obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela legislação e regulamentação, e conforme o Anexo I desta Lei. Para isso, o empreendimento deverá realizar o cadastro no sistema eletrônico para a movimentação de resíduos, no site da FATMA <http://mtr.fatma.sc.gov.br>



Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (../)

/ [Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002345/2016

Status

Ativo

Concessão

03/05/2016

R. K. KASCZUK E CIA LTDA

EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617 Cep:89400-000 | SANTA ROSA - PORTO UNIAO - SC

Tel: (Telefone) (42) 3523.9809 - rkpneusportouniao@gmail.com (<mailto:rkpneusportouniao@gmail.com>) -

CNPJ: (CNPJ)22.196.632/0002-96

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/05/2016	Incluído	Serviço de Reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados - Família "A";		



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/05/2016	Incluído	Serviço de Reforma de pneus para veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados - Família "B";		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)



[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **22.196.632/0002-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:02 do dia 09/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8T4K090623092702

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22196632000296 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:41:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**
CNPJ: **22.196.632/0002-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 210816295

Data do Protocolo:

 12/02/2021

Número de Registro:

 41208053020

Arquivamento:

 20210816295

Empresa:

 R. K. KASCZUK & CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por: 





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01 de abril de 1966, natural de Guarapuava - PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 4.244.747-1 SESP/PR e CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de janeiro de 1964, natural de Guarapuava - PR, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.647.818-7 SESP/PR e CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, n.º 166, alto da XV, Guarapuava - PR, CEP 85.065-070 únicos sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA**, com sede e foro na Cidade de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, n.º 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial sob NIRE 41208053020, por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial sob n.º 20167385429, por despacho em sessão de 05 de abril de 2017, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço dos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que passa a ser: residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85.010-020

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **HORIZON HOLDING LTDA**, CNPJ 40.482.058/0001-33, NIRE 41209699705, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, Rua Padre Chagas, n.º 2360, Centro, CEP 85.010-020, representado por seus sócios administradores **RUBENS KRUGER KASCZUK**, já qualificado acima e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, já qualificada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, que possui na sociedade 31.577 (trinta e uma mil, quinhentas e setenta e sete) quotas no valor de R\$ 315.770,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e setenta reais), vende e transfere 31.230 (trinta e uma mil, duzentas e trinta) quotas no valor de R\$ 312.300,00 (trezentos e doze mil, trezentos reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, que possui na sociedade 3.123 (três mil, cento e vinte e três) quotas no valor de R\$ 31.230,00 (trinta e uma mil, duzentos e trinta reais), vende e transfere 2.776 (dois mil, setecentas e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), ao sócio ingressante, **HORIZON HOLDING LTDA**, já qualificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, dá ao sócio **HORIZON HOLDING LTDA**, plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da presente alteração o capital social integralizado no valor de R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais), divididos em 34.700 (Trinta e quatro mil e setecentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor (R\$)
RUBENS KRUGER KASCZUK	1	347	3.470,00
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK	1	347	3.470,00
HORIZON HOLDING LTDA	98	34.006	340.060,00
Total	100	34.700	347.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **RUBENS KRUGER KASCZUK** e **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA:
R. K. KASCZUK & CIA LTDA
CNPJ: 22.196.632/0001-05
NIRE: 41208053020**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de contrair empréstimos com instituições financeiras de qualquer natureza e/ou de pessoa física (de terceiros), mesmo para a execução do objeto social, faz-se necessária a anuência de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada pelos sócios.

Irati, 04 de fevereiro de 2021.

RUBENS KRUGER KASCZUK

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
RUBENS KRUGER KASCZUK

HORIZON HOLDING LTDA
Representante
SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. K. KASCZUK & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49401238987	SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
53167139900	RUBENS KRUGER KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 16:59 SOB Nº 20210816295.
PROTOCOLO: 210816295 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101038311. CNPJ DA SEDE: 22196632000105.
NIRE: 41208053020. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 167385429

Data do Protocolo:

 05/04/2017

Número de Registro:

 41208053020

Arquivamento:

 20167385429

Empresa:

 R. K. KASCZUK & CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por: 



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:****R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME****CNPJ 22.196.632/0001-05**

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernet, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem efetuar as alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, qualificada acima, vende e transfere parte de suas quotas ao sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK**, qualificado acima, no valor de R\$ 81.770,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Setenta Reais), pagos neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Quarta alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

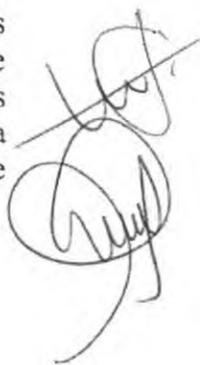
CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, que passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido à 01 de abril de 1.966, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 4.244.747-1 SESP/PR, CPF/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida à 07 de janeiro de 1.964, natural de Guarapuava – PR, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 3.647.818-7 SESP/PR, CPF/MF 494.012.389-87, residente e domiciliado na Rua Emiliano Pernetá, 166, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.065-070, Sócios componentes da sociedade **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, com sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000, CNPJ 22.196.632/0001-05, com contrato social arquivado na Jucepar, sob n.º.41208053020 por despacho em sessão de 06 de abril de 2015 e Quarta Alteração Contratual, sob n.º. 20154914533 por despacho em sessão de 11 de agosto de 2015, resolvem consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **R. K. KASCZUK & CIA LTDA – ME**, e terá sua sede no Município de Irati, no Estado do Paraná, na Alameda Virgílio Moreira, 1075, Nhapindazal, CEP 84.500-000.

PARAGRAFO ÚNICO: FILIAIS DA SOCIEDADE: A empresa possui filial n.º. 01 com sede e foro na cidade de Porto União, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3.617, Jardim Monte Líbano, Santa Rosa, CEP 89.400-000, arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42901085973 em 29 de maio de 2015 e CNPJ n.º. 22.196.632/0002-96 sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz e que destaca para composição de capital social o valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), somente para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto a atividade o Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Reforma de Pneumáticos Usados, Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica, de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 347.000,00 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Reais), divididos em 34.700 (Trinta e Quatro Mil e Setecentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre eles:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

RUBENS KRUGER KASCZUK: 31.577 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Sete) quotas = R\$315.770,00 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta Reais);

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK: 3.123 (Três Mil Cento e Vinte e Três) quotas = R\$ 31.230,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **RUBENS KRUGER KASCZUK** com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 26 de março de 2.015 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cada sócio terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito a quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 06 (seis) meses, contados da data de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em qualquer época, pôr decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei neste contrato, aumentar os seu capital social, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas pôr todos os sócios e pôr esses assinada, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.

Parágrafo Único – Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, as demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME

CNPJ 22.196.632/0001-05

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

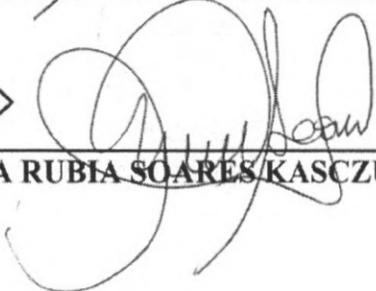
E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma via, que será assinada por todos os sócios.

Irati, 08 de novembro de 2016.

Sócios:


FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO ←

RUBENS KRÜGER KASCZUK


FIRMA RECONHECIDA
1º TABELÃO →

SARITA RUBIA SOARES KASCZUK



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB Nº 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Gouvêa
Rua Mel. Pastoreo Paschole, 1361 - Centro - 85.010-290 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3423-5535 / 3423-1753 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@jud.com.br

Cartão Alberto Buch Pereira Tabelião
Carlos A. B. Pereira Tabelião
GUARAPUAVA - PR

Validade esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBENS KRUGER KASCZUK
(92512). *0012* 80157C*. Dou fé. Guarapuava, 28 de novembro de 2018.

Mariza Clivstina Gouvêa Pereira - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Cartório Gouvêa
Rua Mel. Pastoreo Paschole, 1361 - Centro - 85.010-290 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3423-5535 / 3423-1753 e 3422-1330 - E-mail: cartoriogouvea@jud.com.br

Cartão Alberto Buch Pereira Tabelião
Carlos A. B. Pereira Tabelião
GUARAPUAVA - PR

Validade esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de SARITA RUBIA SOARES KASCZUK
(92001). *0009* 615775*. Dou fé. Guarapuava, 05 de dezembro de 2018.

Edson Eloy Dias - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2017 10:50 SOB N° 20167385429.
PROTOCOLO: 167385429 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701283766. NIRE: 41208053020.
R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Código de Controle: 6D55.BD77.D98E.4CE0

Data da Emissão: 09/06/2023

Hora da Emissão: 08:06:57

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/06/2023, com validade até 06/12/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SAT - Sistema de Administração Tributária. Impresso por Anônimo no servidor NPE2

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

230140151092709

i Informação

x

- A certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

22.196.632/0002-96

Nome/Nome Empresarial

R. K. KASCZUK CIA LTDA

Tipo

Negativa

Data de emissão

09/06/2023 08:55:03

Data de validade

08/08/2023 08:55:03

 Baixar segunda via Voltar

Sistema de Administração Tributária – SAT
Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina – SEF
Política de Privacidade e Termos de Uso (../App_Policy/policy.pdf)

Município de Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

CWQKFWOOYDSLMA1



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWQKFWOOYDSLMA1
Data da emissão:	09/06/2023 08:57:33
Válido até:	09/07/2023
Contribuinte:	R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME.
Nome fantasia:	
CNPJ:	22.196.632/0002-96
Endereço:	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR, 3617
Bairro:	Santa Rosa
Cidade:	Porto União
CEP:	89.400-000
UF:	SC

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.196.632/0002-96

Razão social: R K KASCZUK E CIA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001565216766020
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101470097985571
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201310244317068
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301335277729733
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501452430750157
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401494935582505
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501210400286204
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701415534039505
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901494440973134
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001401436186004
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101354214588768
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201512320799152
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402133545396048
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501331290274479
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601563907566901
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801422752258235
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001400808922457
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101283042920821
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201332669908404
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301483791456376
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501195776504074
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601450852746430
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701374997575139
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901484524508320
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801102404155521
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901261513186959
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012105401869668623
22/12/2021	22/12/2021 a 20/01/2022	2021122201033975623805
03/12/2021	03/12/2021 a 01/01/2022	2021120301002513819286
14/11/2021	14/11/2021 a 13/12/2021	2021111400371006058501
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100600500000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
07/10/2021	07/10/2021 a 05/11/2021	2021100700494497978640
18/09/2021	18/09/2021 a 17/10/2021	2021091801055900412291
30/08/2021	30/08/2021 a 28/09/2021	2021083000401998156960
11/08/2021	11/08/2021 a 09/09/2021	2021081101030685637732

Resultado da consulta em 12/06/2023 14:46:15

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.196.632/0001-05

Certidão n°: 19947990/2023

Expedição: 11/05/2023, às 15:04:36

Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. K. KASCZUK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.196.632/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

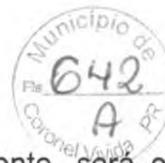
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL



Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R.K KASCZUK E CIA LTDA ✓	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com ✓
CNPJ	22.196.632/0002-96 ✓	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617 ✓	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523 9809 ✓	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89.400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

Porto União/SC, 12 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos, referentes ao **Pregão Eletrônico 42/2023**:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	UND \$	TOTAL \$
12	1	RECAPAGEM PENU 1000R20 BORRACHUDO ✓	UND	160	PRÓPRIA	BORRACHUDO	416,00	66.560,00
	2	VULCANIZAÇÃO ✓	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	107,30	3.219,00
	3	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20 ✓	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	21,40	428,00
	4	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40 ✓	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	23,00	460,00
	5	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42 ✓	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	25,65	513,00
TOTAL								71.180,00

Valor total da proposta: Setenta e um mil, cento e oitenta reais.

Prazo de validade: 60 dias ✓

Prazo de entrega/execução: Conforme edital ✓

Atenciosamente,

ANDRE FELIPE
MUDREI:079768
05940

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
MUDREI:07976805940
Dados: 2023.06.12 15:00:41
-03'00'

Porto União/SC, 12 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Proposta ajustada - Pregão Eletrônico 42/2023 Coronel Vivida (R. K. KASCZUK & CIA LTDA)

1 mensagem

R.K 2 PNEUS <rk2licitacao@gmail.com>

12 de junho de 2023 às 16:00

Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Cc: licitacaocoronelvivida@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a proposta ajustada dos itens ganhos no pregão eletrônico 42/2023.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

André Felipe Mudrei

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

42 3422-7171 - Ramal 2



 **PROP ATUAL-Coronel Vivida - PR-PE42-RK PORTO-12 06 23.pdf**
933K

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL



Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA	R.K KASCZUK E CIA LTDA ✓	E-MAIL	rk2licitacao@gmail.com ✓
CNPJ	22.196.632/0002-96 ✓	NIRE	41208053020
INSCRIÇÃO ESTADUAL	257.695-052	ULTIMO REGISTRO JUNTA Comercial	20172495962
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3585	DATA ULTIMO REGISTRO	06/04/2017
ENDEREÇO	Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617 ✓	BANCO	Banco do Brasil
BAIRRO	Santa Rosa	AGENCIA	0299-2
CIDADE	Porto União	CONTA CORRENTE	80530-0
ESTADO	Santa Catarina	TIPO DE REGISTRO	Junta Comercial
FONE	(42) 3523 9809 ✓	DATA REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL	30/07/2018
CEP	89.400-000	Nº REGISTRO CONTRATO SOCIAL	41600506316
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Rubens Kruger Kasczuk	CIDADE	Guarapuava
RG/CPF	RG n.º 4.244.747-1 SSP/PR CPF n.º 531.671.399-00	ESTADO	Paraná
ENDEREÇO	Rua Padre Chagas, 2360 – Centro – CEP 85.010-020	FONE e E-mail:	42 3422-6545 e 42 99129-5921 E-mail: rubensrkpneus@outlook.com

Porto União/SC, 13 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador

AO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação



Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos, referentes ao **Pregão Eletrônico 42/2023**:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	MODELO	UND \$	TOTAL \$
12	1	RECAPAGEM PENU 1000R20 BORRACHUDO	UND	160	PRÓPRIA	BORRACHUDO	416,00	66.560,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	30	PRÓPRIA	PRÓPRIO	107,30	3.219,00
	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	21,40	428,00
	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	23,00	460,00
	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	25,65	513,00
14	1	RECAPAGEM PNEU 275/80R22.5 MISTO BORRACHUDO	UND	150	PRÓPRIA	MISTO	398,60	59.790,00
	2	VULCANIZAÇÃO	UND	50	PRÓPRIA	PRÓPRIO	85,70	4.285,00
	3	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	23,50	470,00
	4	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	22,10	442,00
	5	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	24,50	490,00
	6	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	30,25	605,00
	7	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	UND	20	PRÓPRIA	PRÓPRIO	25,90	518,00
TOTAL								137.780,00

Valor total da proposta: Cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais.

Prazo de validade: 60 dias

Prazo de entrega/execução: Conforme edital

Atenciosamente,

ANDRE FELIPE
MUDREI:07976
805940

Assinado de forma digital
por ANDRE FELIPE
MUDREI:07976805940
Dados: 2023.06.13
09:16:36 -03'00'

Porto União/SC, 13 de junho de 2023.

R. K. KASCZUK & CIA LTDA
André Felipe Mudrei
RG: 12.735.010-8 SSP/PR
CPF: 079.768.059-40
Procurador



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Fwd: Proposta ajustada - Pregão Eletrônico 42/2023 Coronel Vivida (R. K. KASCZUK & CIA LTDA)

1 mensagem

R.K 2 PNEUS <rk2licitacao@gmail.com>
Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com

13 de junho de 2023 às 10:42

ATT.

Departamento de Licitação**R.KPNEUS**(42) 3422 - 6545 - Ramal 2
(42) 9 8810-6613 (whatsapp)

----- Forwarded message -----

De: R.K 2 PNEUS <rk2licitacao@gmail.com>

Date: ter., 13 de jun. de 2023 às 09:31

Subject: Re: Proposta ajustada - Pregão Eletrônico 42/2023 Coronel Vivida (R. K. KASCZUK & CIA LTDA)

To: <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>

Cc: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue a proposta atualizada com a adição do item 14.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

André Felipe Mudrei

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

42 3422-7171 - Ramal 2



Em seg., 12 de jun. de 2023 às 16:03, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

Favor acessar o "i" azul do lado esquerdo, nos valores unitários no sistema e salvar. já estão igual a proposta, somente salvar

R.K 2 PNEUS <rk2licitacao@gmail.com> escreveu no dia segunda, 12/06/2023 à(s) 16:00:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a proposta ajustada dos itens ganhos no pregão eletrônico 42/2023.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

--

André Felipe Mudrei

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

42 3422-7171 - Ramal 2



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



 **PROP ATUAL 1-Coronel Vivida - PR-PE42-RK PORTO-12 06 23.pdf**
939K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADINHORECAPAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3536-1445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 09:21:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.092.617/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/1976
NOME EMPRESARIAL RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACHADINHO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENJAMIN PERETTO	NÚMERO 3140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONCORDIA	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MACHADINHORECAPAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3536-1445		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **09:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:24 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **C342.A86E.D580.AE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F
R
A
E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029581127-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.617/0001-09**
Nome: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 17 de Abril de 2023 - Valida até: 16/07/2023

NEGATIVA Nº: 64136/2023		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QETM24XZ4BPM	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 4901	CNPJ/CPF 77.092.617/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230080517	ALVARÁ 361
ENDEREÇO RUA BENJAMIN PERETTO, 3140 - JARDIM CONCORDIA CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Reforma de pneumáticos usados			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.092.617/0001-09 ✓
Razão Social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN PERETTO 3140 / JARDIM CONCORDIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023050802060026631063

Informação obtida em 12/05/2023 17:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.092.617/0001-09
Certidão n°: 9075449/2023
Expedição: 02/03/2023, às 10:42:31
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.092.617/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2023

A Empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.092.617/0001-09, com endereço na Rua Benjamin Peretto, nº3140, CEP: 85660-00 na cidade de Dois Vizinhos Estado do PR, telefone (46) 35361445 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Laurete gaio Beal, inscrito (a) no CPF nº 793929709-00 e RG nº 5.864,920-1, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Dois Vizinhos, 25 de maio de 2023.

LAURETE GAIO
BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2023.05.25 12:30:14 -03'00'

LAURETE GAIO BEAL
SÓCIA ADMINISTRADORA



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77092617000109 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:53:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA**
CNPJ: **77.092.617/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Código de Controle: C342.A86E.D580.AE05

Data da Emissão: 01/02/2023

Hora da Emissão: 16:38:24

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/02/2023, com validade até 31/07/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão 029581127-61
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.092.617/0001-09
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
Emissão 02/03/2023 10:37:40
Data de Validade 30/06/2023

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





Aviso



Validação de certidão

Certidão

Número

64136

Exercício

2023

Autenticação

Código

9ZTMJG2QETM24XZ4BPM

Com base nos dados informados o(a) Município de Dois Vizinhos
Confirma a autenticidade da certidão: 64136/2023.
Emitida para o(a) contribuinte: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.
Inscrição municipal: 4901.
Solicitada em: 17/04/2023 às 10:47.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 16/07/2023.

Fechar

Limpar

Validar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.092.617/0001-09

Razão social: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA

Nome fantasia: MACHADINHO PNEUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702262927141210
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802060026631063
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902193407407514
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102201434474846
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203191779013153
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102103438130578
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020202081532164522
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011402190000298307
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122602095829050283
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120702193347038299
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111802315243204880
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103002234621151662
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101102191485422508
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092202354625791481
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090302214731198767
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081501585358242019
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072702104262641348
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070802140506215991
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061902115664827398
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053102043439622648
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051202171348766582
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042302213935996384
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040401485128152182
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031616194277195215
23/02/2022	23/02/2022 a 24/03/2022	2022022301153211031410
04/02/2022	04/02/2022 a 05/03/2022	2022020401034197020717
16/01/2022	16/01/2022 a 14/02/2022	2022011603131023277730
27/12/2021	27/12/2021 a 25/01/2022	2021122702381164733556
08/12/2021	08/12/2021 a 06/01/2022	2021120801494938902937
19/11/2021	19/11/2021 a 18/12/2021	2021111901463966924162

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
31/10/2021	31/10/2021 a 29/11/2021	2021103101360878549940
12/10/2021	12/10/2021 a 10/11/2021	2021101201571130652893
23/09/2021	23/09/2021 a 22/10/2021	2021092302002681728212
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090402102044698015
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081601430218733446
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072802021390282138
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 12/06/2023 14:56:26

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.092.617/0001-09
Certidão n°: 9075449/2023
Expedição: 02/03/2023, às 10:42:31
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.092.617/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social: Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda

CNPJ: 77.092.617/0001-09

Endereço: Rua Benjamin Peretto, 3140

E-mail: financeiro@machadinhorecapagens.com

Telefone: 46 35361445

Agência: 0919-9

Conta Bancária nº: 48469-5

Banco: Brasil

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com





LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.090,00	76.300,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	4.000,00
	3	30	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	10,00	300,00
	4	30	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	10,00	300,00
	5	30	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	10,00	300,00
	6	30	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	10,00	300,00
	7	30	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	10,00	300,00
	8	30	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	10,00	300,00
	9	30	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	10,00	300,00
	10	30	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	10,00	300,00
	11	30	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	10,00	300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$							83.000,00
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.330,00	26.600,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00
	3	10	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	10,00	100,00
	4	10	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	10,00	100,00
	5	10	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	10,00	100,00
	6	10	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	10,00	100,00
	7	10	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	10,00	100,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	10,00	100,00
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	10,00	100,00
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	10,00	100,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	10,00	100,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$						29.500,00 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
9 ✓	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	466,50	13.995,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	2.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	10,00	200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	10,00	200,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	10,00	200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	10,00	200,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	10,00	200,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 09 R\$						16.995,00 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
10 ✓	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	568,30	3.409,80
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	200,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	10,00	30,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	10,00	30,00
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	10,00	30,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$						3.699,80 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com





				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
11 ✓	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	270,00	27.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	50,00	2.500,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	10,00	200,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	10,00	200,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	10,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$							30.100,00 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
13 ✓	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	2.570,00	25.700,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	100,00	1.000,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	10,00	100,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	10,00	100,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	10,00	100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 13 R\$							27.000,00 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
14 ✓	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	420,00	63.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	50,00	2.500,00
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	10,00	200,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	10,00	200,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	10,00	200,00
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	10,00	200,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	10,00	200,00

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 14 R\$	
						VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	66.500,00 ✓ VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	408,00	12.240,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	50,00	500,00
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	10,00	50,00
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	10,00	50,00
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	10,00	50,00
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	10,00	50,00
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	10,00	50,00
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 15 R\$	
						VALOR PROPOSTO R\$	12.990,00 ✓ VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	383,300	11.499,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	50,00	1.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	10,00	200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	10,00	200,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	10,00	200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	10,00	200,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	10,00	200,00
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$	
						VALOR UNIT. PROPOSTO R\$	13.499,00 ✓ VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	691,60	4.149,60

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com





	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50,00	150,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	10,00	30,00
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	10,00	30,00
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	10,00	30,00
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	10,00	30,00
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	10,00	30,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$						4.449,60 ✓
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				PMCV		PROPOSTO R\$	PROPOSTO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.636,60	9.819,60
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	10,00	30,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	10,00	30,00
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	10,00	30,00
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	10,00	30,00
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	10,00	30,00
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	10,00	30,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18						9.999.60 ✓

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.





VALOR TOTAL D A PROPOSTA R\$ (297.703,00) – Duzentos e noventa e sete mil, setecentos e tres reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Dois Vizinhos, 12 de Junho de 2023.

LAURETE GAIO

BEAL:79392970900

Assinado de forma digital por
LAURETE GAIO BEAL:79392970900
Dados: 2023.06.12 17:45:51 -03'00'

LAURETE GAIO BEAL
SÓCIA ADMINISTRADORA

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ: 77.092.617/0001-09. Rua Benjamin Peretto, 3140 Bairro Jardim Concórdia, Telefone (46) 35361445 - Dois Vizinhos/PR CEP: 85660-000. financeiro@machadinhorecapagens.com





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA - PREGÃO 42-2023

1 mensagem

Laurete Gaio Beal <laurete@machadinharecapagens.com>

12 de junho de 2023 às 17:49

Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, financeiro@machadinharecapagens.com

Boa tarde



Em anexo proposta ajustada.

Vale ressaltar que amanhã é feriado municipal em nosso município, não tendo atendimento da nossa empresa.

Atenciosamente.

**Laurete Gaio Beal**

Direção – Machadinho Recapagens

T. 046 3536 1445 | C. 046 9 9103 6565

laurete@machadinharecapagens.com

Rua Benjamin Peretto, 3140 - Bairro Jardim Concórdia

Dois Vizinhos – PR

facebook/Machadinharecapagens/

instagram/machadinharecap/



Não contém vírus.www.avast.com

**PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA.pdf**

821K



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.680.732/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2013
NOME EMPRESARIAL ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAL RECAPADORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO V LA DORICO TARTARI	NÚMERO 5880	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.503-325	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTER@MASTERCONTABIL.PB.COM.BR		TELEFONE (46) 3225-8921/ (46) 3225-8921	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 14:13:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620



ISABELLA SALMORIA ROTTA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliada sito à Rua Arariboia, nº 407, Ed. Guerino Zandoná, apto 401, centro, CEP: 85.501-260, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 078.983.739-01 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliada sito a Rua Aimoré, nº 128, Bairro La Salle, CEP: 85.505-170, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 066.200.729-84 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco-PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 20185943748 em data de 29/11/2018 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72**, resolvem, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e demais alterações contratuais pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o porte da empresa que antes era na condição de MICROEMPRESA, **passa a ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
 CNPJ: 17.680.732/0001-72
 NIRE: 41207545620**



ISABELLA SALMORIA ROTTA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliada sito à Rua Arariboia, nº 407, Ed. Guerino Zandoná, apto 401, centro, CEP: 85.501-260, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 078.983.739-01 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliada sito a Rua Aimoré, nº 128, Bairro La Salle, CEP: 85.505-170, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 066.200.729-84 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco-PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 20185943748 em data de 29/11/2018 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72**, resolvem, **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e demais alterações contratuais pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA.**

SEDE FORO: Via Lateral Dórico Tartari, nº 5880, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-325, na cidade de Pato Branco-PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22 de Fevereiro de 2013.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Recauchutagem de pneus (CNAE 2212-9/00), comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/02 e 4530-7/05), serviço de borracharia (CNAE 4520-0/06) e serviço de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99).

PORTE DA EMPRESA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

A F E

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
ISABELLA SALMORIA ROTTA	99.000	99.000,00	66
MARIANA FAGGION SUTILI	51.000	51.000,00	34
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **ISABELLA SALMORIA ROTTA** com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fica facultado exclusivamente a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar o período de vigência e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores farão a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos

A 7 e l

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620



proporcionalmente as cotas de capital entre os sócios, podendo os lucros ou perdas ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores, quando for o caso, cabendo um voto a cada cota capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco-PR, 29 de Agosto de 2022.

ISABELLA SALMORIA ROTTA
CPF/MF nº 078.983.739-01
Sócia Administradora

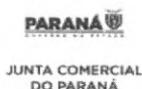
MARIANA FAGGION SUTILI
CPF/MF nº 066.200.729-84
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06620072984	MARIANA FAGGION SUTILI
07898373901	ISABELLA SALMORIA ROTTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:25 SOB Nº 20224649507.
PROTOCOLO: 224649507 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590610. CNPJ DA SEDE: 17680732000172.
NIRE: 41207545620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:26 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **1F7C.CFE9.B045.9ED6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

E
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030154762-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.680.732/0001-72
Nome: **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

E J



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 312500-0

NOME/RAZÃO: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA

CNPJ/CPF.: 17.680.732/0001-72

LOCALIZ.: VIA L DORICO TARTARI, 005880 - FRARON

ALVARÁ NR.: 401/2014

MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 07/06/2023.

Válida até: 05/09/2023.

Ano da Certidão.....: 2023

Número da certidão.....: 0037413

Código de autenticidade da certidão: 696057829696057



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 07 de Junho de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.680.732/0001-72 ✓
Razão Social: ROTA E SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA V LA DORICO TARTARI 5880 FUNDOS / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023 ✓

Certificação Número: 2023051703174325884029

Informação obtida em 18/05/2023 14:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.680.732/0001-72 ✓
Certidão n°: 8911603/2023
Expedição: 01/03/2023, às 11:50:40
Validade: 28/08/2023 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.680.732/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]

ROTTA & SUTILI

Recapadora de Pneus



VIPAL
REDE AUTORIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA



A:
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -PR
PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **ROTTA & SUTILI Recapadora de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ 17.680.732/0001-72, com sede em Pato Branco-Pr, através de sua representante legal infra-assinado que:

- 1) Declara, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 2) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei n. 8666/93, acrescido pela Lei n. 98244/99, que não empregamos menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, não emprega menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz.
- 4) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas na habilitação.
- 5) Declara, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do artigo 9. da Lei n. 86666, de 21 de Junho de 1993.
- 6) Nos termos do art 3. da Lei Complementar n. 123/06, a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte - EPP, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3. da referida lei.

17.680.732/0001-72
ROTTA & SUTILI RECAPADORA
DE PNEUS LTDA - ME
VIA LATERAL DÓRICO TARTARI, 5830
FUNDOS - CEP 85503-310
PATO BRANCO - PR

Fone: 46 3225-3200

ISABELLA SALMORIA ROTTA
CPF 078.983.739-01

Pato Branco, 12 de Junho de 2023.

Rotta & Sutili Recapadora de Pneus Ltda - ME

Via Lateral Dórico Tartari, 5830 | Fundos | CEP 85503-310 | Pato Branco - PR

CNPJ 17.680.732/0001 72 | INSC. EST 90623142-54



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17680732000172 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 14:19:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **17.680.732/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 225382482, 224649507

Data do Protocolo:

 31/08/2022

Número de Registro:

 41207545620

Arquivamento:

 20225382482, 224649507

Empresa:

 ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

 Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por: 



**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



ISABELLA SALMORIA ROTTA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliada sito à Rua Arariboia, nº 407, Ed. Guerino Zandoná, apto 401, centro, CEP: 85.501-260, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 078.983.739-01 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliada sito a Rua Aimoré, nº 128, Bairro La Salle, CEP: 85.505-170, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 066.200.729-84 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco-PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 20185943748 em data de 29/11/2018 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72**, resolvem, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e demais alterações contratuais pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o porte da empresa que antes era na condição de MICROEMPRESA, **passa a ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



ISABELLA SALMORIA ROTTA, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 12/06/1999, residente e domiciliada sito à Rua Arariboia, nº 407, Ed. Guerino Zandoná, apto 401, centro, CEP: 85.501-260, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 078.983.739-01 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.526.628-6 expedida pela SSP/PR e **MARIANA FAGGION SUTILI**, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida em 04/01/1988, residente e domiciliada sito a Rua Aimoré, nº 128, Bairro La Salle, CEP: 85.505-170, na cidade de Pato Branco-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 066.200.729-84 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.425.172-9 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, com sede na Via Lateral Dórico Tartari, nº 5830, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-310, Pato Branco-PR, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41207545620** em data de 22/02/2013 e última alteração contratual registrada sob o nº 20185943748 em data de 29/11/2018 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72**, resolvem, **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo e demais alterações contratuais pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA.**

SEDE FORO: Via Lateral Dórico Tartari, nº 5880, Fundos, Bairro Fraron, CEP: 85.503-325, na cidade de Pato Branco-PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22 de Fevereiro de 2013.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Recauchutagem de pneus (CNAE 2212-9/00), comércio varejista e atacadista de pneus, peças e acessórios para veículos automotores (CNAE 4530-7/02 e 4530-7/05), serviço de borracharia (CNAE 4520-0/06) e serviço de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99).

PORTE DA EMPRESA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
ISABELLA SALMORIA ROTTA	99.000	99.000,00	66
MARIANA FAGGION SUTILI	51.000	51.000,00	34
TOTAL	150.000	150.000,00	100

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade de pessoas unidas pelo "affectio societates", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **ISABELLA SALMORIA ROTTA** com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Fica facultado exclusivamente a administradora, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar o período de vigência e os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores farão a prestação de contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, obedecida as prescrições legais de técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



proporcionalmente as cotas de capital entre os sócios, podendo os lucros ou perdas ser distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores, quando for o caso, cabendo um voto a cada cota capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelos Administradores e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.680.732/0001-72
NIRE: 41207545620**



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco-PR, 29 de Agosto de 2022.

ISABELLA SALMORIA ROTTA
CPF/MF nº 078.983.739-01
Sócia Administradora

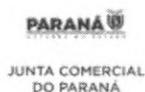
MARIANA FAGGION SUTILI
CPF/MF nº 066.200.729-84
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06620072984	MARIANA FAGGION SUTILI
07898373901	ISABELLA SALMORIA ROTTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2022 14:25 SOB Nº 20224649507.
PROTOCOLO: 224649507 DE 31/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211590610. CNPJ DA SEDE: 17680732000172.
NIRE: 41207545620. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2022.
ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.680.732/0001-72

Código de Controle: 1F7C.CFE9.B045.9ED6

Data da Emissão: 17/04/2023

Hora da Emissão: 13:02:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/04/2023, com validade até 14/10/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)